



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Análise sobre o momento político do País.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto, Suplente convocado em virtude da licença concedida ao Sr. João Lúcio

1.2.3 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Carlos Lyra

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Comparecimento do Sr. Ministro Delfim Neto ao plenário do Senado, na sessão ordinária de 17 de maio vindouro.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADORES VIRGÍLIO TÁVORA E ROBERTO SATURNINO, respectivamente, como Líderes do PDS e PDT — Considerações sobre os incidentes ocorridos nas ruas da cidade de São Paulo.

SENADOR SEVERO GOMES, como Líder — Agravamento da crise social no País, tendo em vista

recentes acontecimentos verificados na cidade de São Paulo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Indagação à Mesa sobre o não acolhimento de requerimento de S. Ex^a, de convocação de Ministro para prestar esclarecimentos na Comissão de Segurança Nacional.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Resposta às indagações formuladas.

1.2.8 — Mensagens do Senhor Presidente da República

N^{os} 71 e 72/83, de agradecimento de comunicação.

1.2.9 — Requerimentos

484 a 492, de 1983, de desarquivamento de proposições.

1.2.10 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à expansão e melhoria física do ensino de 1º grau e pré-escolar e construção de quadras de esportes, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizada na execução dos seguintes projetos. a) Educação e Cultura; b) Habitação e Urbanismo; c) Saúde e Saneamento e d) Transportes, todos a serem desenvolvidos naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da polí-

serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, de modo a possibilitar, expressamente, a cumulatividade da pensão especial nela prevista com benefício previdenciário, em favor do ex-combatente.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores, que retifica sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983".

1.2.11 — Comunicações

Da Liderança do PDS, referente à substituição de membro em comissões permanentes da Casa.

— Do Sr. Roberto Saturnino, de que se aumentará do País.

1.2.12 — Requerimento

Do Sr. Senador Henrique Santillo, de convocação do Sr. Ministro de Estado do Trabalho, para justificar a política empreendida por este Ministério.

1.2.13 — Apreciação de matérias

Redação final dos Projetos de Resolução nºs 223, 238, 244, de 1981, e 19 e 107, de 1982. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 494 a 498, de 1983. À promulgação.

1.2.14 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1982 Complementar, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/81, (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 10/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 22/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí

(PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 51/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.483.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 76/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 84/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Requerimento nºs 264 a 283, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Projeto de Resolução nº 24/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 26/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 31/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 36/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 78/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 82/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 108/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 111/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 137/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 142/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o Projeto "Proteção contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos". **Aprovado**. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Desburocratização.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do Sr. Wilson Dou-rado Leitão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, de 1983, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 4-4-83.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, de 1983

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Edital de convocação de reunião da Comissão Deliberativa do Grupo

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março/83

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar obras em setores prioritários do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 5.853, de 14 de abril de 1981, publicada no *Diário Oficial* do Estado do dia 22 de abril de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução, nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 177.515,701 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 775,43 (setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), vigente em fevereiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto-Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a

tica econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.450, de 30 de outubro de 1979, autorizadora da operação, parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 1.514, de 24 de setembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco do Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II, do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.803, de 6 de julho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigentes em abril/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimento do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Projeto do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE e outras obras de infra-estrutura do Estado e do Projeto Asa Branca, ambos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda,

o disposto na Lei Estadual nº 7.976, de 25 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação da rede urbana de esgoto pluvial e construção, em diversas vias públicas, de guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Ata da 26ª Sessão, Em 5 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislativa

Presidência do Sr. Nilo Coelho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi —

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois de 19 anos de imposições políticas, vão se estruturando em nosso País as bases de um novo sistema de poder. Este não será mais autoritário porque está nascendo da coesão de novas idéias que amadureceram no tempo e se conscientizaram de que é preciso livrar, urgentemente o País da direção política a que está submetido. O destino do Brasil está portanto vinculado a esta nova exigência histórica. A cada dia que passa, ela tende a unir cada vez mais os interesses da maioria da sociedade brasileira e a obstruir cada vez mais os canais de reprodução do autoritarismo que ainda caracteriza o Estado brasileiro. E que é preciso convir, é histórico neste País.

Durante todos esses anos, o próprio sistema criou e desenvolveu suas próprias contradições. Concorreu definitivamente para expandir de maneira brusca a sociedade de conflitos e, assim, para aumentar o volume e a potencialidade daquelas forças reprimidas e represadas, mas claramente visíveis. Nunca seria possível em um país comum com as características geográficas, demográficas, econômicas, sociais, culturais e políticas que o Brasil apresenta, estabelecer-se para sempre uma correlação estática entre a aceleração do desenvolvimento econômico e a preservação do *status quo*. O próprio processo de acumulação intensiva do capital, verificado sem muitos acidentes até 1974, fraturou esta correlação com a chegada da crise e foi o responsável, a curto e médio prazos, pelas mudanças de comportamento e de ação verificados em todo o sistema de classes sociais. A crise comprometeu a aceleração do crescimento econômico e tornou as realidades do regime e do modelo econômico muito mais virulentas e irreversíveis do que eram antes. O sistema

congestionou-se entrou em fase de esvaziamento e o seu processo histórico começou a colidir frontalmente com a nova realidade social emergente. Passava-se então a conviver cotidianamente, não mais com a euforia dos anos do "milagre", mas com o aumento constante do custo de vida, com as altas taxas de desemprego, com a inflação acelerada e, finalmente, com a recessão que se apodera hoje de toda a economia.

Em novembro de 1974, verificou-se a primeira grande derrota político-eleitoral do regime. Ao contrário dos 39,5% dos votos válidos obtidos para o Senado e dos 30,5% obtidos para a Câmara dos Deputados em 1970, o então MDB impôs ao Governo um pesado revés. Conseguiu 49,1% dos votos válidos para o Senado e 48% para a Câmara dos Deputados. Nas eleições de 1978, mais uma vez o MDB obteve ampla maioria para o Senado e ampliou mais uma vez sua presença na Câmara. Obteve 57,2% dos votos para o Senado e 49,5% para a Câmara dos Deputados. Nas recente eleição de 1982 a vitória das oposições foi ainda mais significativa. Os Estados mais importantes da Federação ficaram nas mãos das oposições e a bancada oposicionista da Câmara passou a se constituir em maioria pela primeira vez desde 1964. As oposições reunidas contam agora com 244 Deputados Federais, ou seja, cerca de 50,9% do total das cadeiras existentes. Vale ressaltar que as vitórias eleitorais do MDB em 1974 e 1978 e às das oposições reunidas em 1982, representaram inegavelmente a vontade do povo brasileiro em escolher o caminho da Democracia como solução para a grave crise que atravessamos. Não se pode ignorar igualmente que no bojo dessas vitórias sempre esteve presente, também a vontade de ver outra vez os destinos do País entregues à sociedade civil, às suas lideranças e principalmente à classe política que a representa, independente dos partidos políticos.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com imenso prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, não era mesmo meu propósito interromper o discurso-análise que V. Exª vem fazendo, reconstituindo a histórica contemporânea, mas V. Exª faz afirmações que, efetivamente, podem distorcer o pensamento do historiador que, naturalmente, irá compilar, no futuro, discursos da importância do que V. Exª está pronunciando nesta tarde. E poderá ele, sem uma análise mais perfunctória, mais profunda, poderá incorrer em equívoco. A primeira vez que as oposições obtêm uma vitória em termos de apresentar uma pálide, diria mesmo, uma maioria sem maior significação, foi nas eleições de 1982. Porque, Deputado que fui duas vezes por duas legislaturas, o PDS e a antiga ARENA sempre obtiveram, nas eleições, maiores, e maioria larga, maioria extensa. E V. Exª verifica que, aqui no Senado, por exemplo, nós éramos uma maioria pálide há pouco tempo, hoje o PDS tem praticamente 2/3 do Senado, o que representa o voto mais importante, depois do Governador, é o voto majoritário, é o voto popular. Então, para que o historiador não incorra num equívoco ao compilar o pensamento desta Casa — e V. Exª será, sem dúvida alguma, dos Senadores um dos escolhidos por aquele historiador, porque é um dos talentos desta Casa — para que não ocorra um equívoco, V. Exª não deve fazer essas afirmações de que em 1974 o PMDB obteve uma vitória, que em 1978 o PMDB a repetiu e, agora, as oposições coligadas conseguiram esta pálide, tênua maioria na Câmara dos Deputados. Eu acho que para isto ainda temos algum tempo. Acho natural, e no regime democrático é uma aspiração legítima a do partido de V. Exª e dos demais partidos da Oposição, é até salutar ao regime democrático que haja essa alternância de poder, mas, por enquanto, V. Exª ainda não pode cantar vitória, apesar dos governadores que fizeram, apesar da tênue e da pálide maioria na Câmara dos Deputados. Ainda não é agora, como não foi em 78, como não foi em 74, de se rejubilar e de cantar esta vitória. É o que eu queria dizer a V. Exª Não sou historiador, se o Senador Luiz Viana aqui estivesse, seria até mais rigoroso no apelo que faço. Queria apenas lhe dizer

que ainda não é hora de o PMDB dizer-se Maioria. Ele ainda é um terço do Senado, onde há o voto majoritário, e ainda é minoria lá na Câmara, pois é muito difícil que amanhã, pelos exemplos que nós temos tido, que amanhã as oposições se coliguem, porque há tantas divergências, V. Exª sabe. Dentro do seu próprio partido há tantas opiniões diversas, o PMDB é considerado uma, eu não queria chamar de colcha de retalhos...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vamos ficar no aparte inicial de V. Exª Eu gostaria de responder o seu aparte e, em seguida, eu lhe darei outro aparte.

O Sr. Lomanto Júnior — Então, voltarei dizendo o seguinte: o PMDB é partido com todos os matizes políticos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Todos os matizes.

O Sr. Lomanto Júnior — Isto, na Democracia, é comum.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É, isto é.

O Sr. Lomanto Júnior — Seria bom que se separasse o joio do trigo, seria bom que os matizes fossem idênticos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não. No PMDB não há joio nem trigo; há no PDS, no partido de V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior — Há também. Também reconheço isso. É que a nossa estrutura partidária permite isso,...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — No PMDB não. Cada um incorpora uma política diferenciada, mas todos procurando um ponto comum de unidade.

O Sr. Lomanto Júnior — ... permite que haja até melancia. Permite até, naquela expressão alegórica, na expressão — vamos dizer assim — na alegoria da fruta nós tenhamos até uma espécie de melancia; há uns que são verdes por fora e vermelhos por dentro, tem também no PMDB.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso acontece até no partido de V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior — Eu acredito. É preciso, aliás, separarmos esse negócio, para poder cada um defender as suas idéias.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É só V. Exª descascar a melancia.

O Sr. Lomanto Júnior — Cada um defende suas idéias, dentro dos princípios ideológicos. Mas agradeço o aparte que V. Exª me concedeu e espero não perturbá-lo. Agora, confesso que terei de pedir novos apartes se V. Exª continuar distorcendo os fatos históricos da política brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu os darei com imenso prazer.

Eu digo a V. Exª que os futuros historiadores deste País agradecerão os imensos erros de V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior — Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E se V. Exª tiver-se adentrado neste recinto antes, estaria agora arrependido do que disse. Porque, na verdade, eu não fiz uma análise em termos de deputados eleitos pelo MDB ou pela ARENA, pelo PMDB ou pelo PDS. Eu analisei dados concretos, dei os percentuais, Exª Acabo de ler para serem consignados nos Anais do Senado Federal para que os futuros historiadores brasileiros possam, consultando esses Anais, ter a verdade: números. Eu acabo de consignar nos Anais do Senado Federal números, Exª Então, veja que esses erros de V. Exª são totalmente dispensáveis no presente caso, não nos demais, mas no presente sim. Totalmente dispensáveis. Fique tranqüilo, os historiadores brasileiros no futuro, se dependerem deste humilde discursô, estarão à salvo de cometerem equívocos.

Mas, veja V. Exª que, no seu aparte — que eu agradeço imensamente — apontou divergências; essas divergências, é óbvio, existem, os conflitos existem, Exª Mas, o que eu estou tentando afirmar à inteligência lúcida de V. Exª e de todos os nossos pares, é que existem pontos em comum, e a busca desses pontos em comum pela clas-

se política, pelo Congresso Nacional, independente dos partidos políticos, será um passo de qualidade importantíssimo para se estabelecer, neste País, uma nova correlação de Poder e o estabelecimento — aí sim — de um novo poder político. É isto que eu estou tentando dizer, Exª! E quando estou tentando fazer aqui as análises, as rápidas análises, eu estou fornecendo números. É lógico que eu também emito juízo de valor — é o meu direito como político.

Permanentemente estamos, em nossas vidas, emitindo juízos de valor; eles são indispensáveis ao nosso processo decisório, ao processo decisório de cada um, diante da realidade da vida, e sobretudo na atividade política, extremamente dinâmica. Então, eu tenho o direito de emitir juízo de valor, da mesma forma que V. Exª também tem o direito de emitir os seus e de discordar dos meus — não dos números, não dos fatos, mas dos juízos a respeito dos fatos.

E continuo:

De nada adiantaram as cassações de mandatos — (fatos que verificaram) — a decretação de atos complementares (fatos), a assinatura de emendas constitucionais que mancharam a honra e comprometeram a legitimidade do Congresso (fato, com o seu respectivo juízo de valor) — os decretos -leis que unilateralmente outorgaram as reformas políticas e proibiram o direito de greve nos serviços públicos e nas atividades consideradas de segurança nacional, a reforma partidária imposta ao Congresso Nacional, as bombas detonadas na OAB e no Riocentro, a prorrogação dos mandatos dos vereadores e dos prefeitos, (fatos) a aplicação do decurso de prazo e as medidas que instituíram, à revelia da classe política, a vinculação de votos para a eleições de 1982.

Sei que V. Exª poderá discordar desta afirmação, em nome da liderança do seu Partido, e com muito direito. É um juízo de valor que emito aqui, é o meu julgamento a respeito do que ocorreu, a respeito do fato. Eu estou convencido que a vinculação de votos para a eleições de 1982 foi imposta pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e inclusive ao partido de V. Exª.

Até hoje o povo brasileiro soube muito bem compreender o sentido dessas medidas e em todas as ocasiões em que pôde se expressar, manifestou de maneira clara a sua indignação em relação a todas elas.

Desde o dia 1º de março formamos um Congresso mais coeso e mais consciente dos direitos e deveres. Salvo ainda algumas exceções, a maioria dos Senadores e a totalidade dos Srs. Deputados receberam das urnas de 15 de novembro a consagração de suas vitórias. Assim, temos, a meu ver, um compromisso muito grande com a luta pela democracia em nosso País. Considerando que somos os verdadeiros representantes do povo que os elegeu, temos também um compromisso com o restabelecimento — a meu ver, impostergável — das eleições diretas para Presidente da República. Para os que militam nas hostes da Oposição, o compromisso é ainda mais extenso e abrange a defesa de uma Assembléia Nacional Constituinte, a revogação da Lei de Segurança Nacional e a recuperação das prerrogativas perdidas pelo Congresso Nacional.

Vale a pena repetir que se esgota, no presente momento histórico, o ciclo da autoritarismo entre nós. Vale a pena repetir — não sou nenhum maniqueísta de pensar que o autoritarismo no Brasil, o autoritarismo de Estado, neste País, foi implantado depois de 1964; ele é histórico neste País. É lógico ele teve uma novo ciclo a partir de 1964, recrudescendo-se a partir de 1964...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª não conhece a história política do Brasil.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O desgato dos regimes de força é hoje — a meu ver — inexorável, não só no Brasil, mas em todo o Continente Latino-Americano. E em quase todos os países da América Latina, as manifestações democráticas começam a assumir posições de

força no cenário político. Na América Central, tudo leva a crer que o fim das oligarquias está próximo. Na América do Sul a ideologia da Segurança Nacional que definiu e ainda define todo o arcabouço de poder instalado na década de 60 e na década seguinte, não consegue mais responder às exigências sociais — e históricas — profundamente agravadas pela crise econômica.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me concede, agora, um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com imenso prazer, ouvirei V. Exª.

O Sr. Lomanto Júnior — Vou ser breve, porque quero apartear, debater com V. Exª e não quero absolutamente que o meu aparte — que digo e repito sempre: Deus me cumulo muito mais do que eu merecia, mas meu deus aquela qualidade, eu diria até, aquela virtude do poder da síntese. Então, vou fazer o possível para prolongar o diálogo com V. Exª.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Fique V. Exª à vontade com o seu aparte, é um imenso prazer para mim e estou certo para o colega.

O Sr. Lomanto Júnior — Muito obrigado. Eu não quero, absolutamente, tirar o brilho do discurso de V. Exª. Eu queria dizer apenas o seguinte: Verdade se diga que todos nós temos que concordar com V. Exª, e eu concordo com V. Exª, no que tange ao restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. O País caminha para ter autenticidade cada dia mais na sua representação. Eu concordo com V. Exª de que é agônico o estado dos governos totalitários no mundo, eu concordo com V. Exª, e ainda acrescento mais, Sr. Senador: a democracia, com todas as suas imperfeições, ainda é o mais perfeito sistema de governo, condizente com os princípios da própria personalidade humana; concordo, nesse ponto nós estamos inteiramente de acordo. Mas, V. Exª precisa fazer justiça e que V. Exª me responda já, dizendo que foi uma imposição do povo brasileiro. É verdade, nenhum governante dá gratuitamente favores ou concede benesses.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu estou certo de que V. Exª reconhece que nenhum governo dá as coisas gratuitamente.

O Sr. Lomanto Júnior — Foi o povo que reivindicou na praça pública, mas foi a compreensão de um homem....

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Chegando-se a isso já é alguma coisa.

O Sr. Lomanto Júnior — Pela compreensão de um homem que não foi ao tempo, de 64 para cá o único, não. Fazemos justiça ao Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que restaurou a democracia no Brasil, dando uma Constituição a mais democrática que o País teve que foi a Constituição de 67. V. Exª, que deve ter compulsado essa Constituição, verificará que foram eliminados todos os atos de exceção e o Brasil passou a viver sob a égide do regime democrático. Pois bem, houve marchas e contramarchas. Todos nós sabemos, por exemplo, fazemos justiça, do esforço que o Presidente Costa e Silva, e dizem até que o agravamento de sua doença que o levou à morte foi exatamente porque ele resistia e queria implantar a democracia no Brasil e era um compromisso da própria revolução de que ele participou. Mas, o Presidente João Baptista Figueiredo, atendendo aos reclamos do povo brasileiro, quando já assumiu o Governo, assumiu também um compromisso de honra de fazer deste País uma democracia, e vem cumprindo, e vem queimando etapas. Nós não vamos nos cansar aqui em repetir a mais absoluta liberdade de imprensa, a anistia, a mais ampla que já ocorreu neste País. E V. Exª reconhece que não é privilégio de 64, seja feita justiça, conhece a História do Brasil, de que os governos de força não foram de 64 para cá, tivemos várias épocas

em que tivemos governos muito mais ditatoriais, muito mais despóticos, muito mais, diria mesmo, não digo muito mais, mas até tirânicos do que tivemos agora, porque foi um período em que, se houve cassação de mandatos, nós reconhecemos que houve exageros, mas temos que proclamar que o Presidente Figueiredo vem cumprindo, e acredito Sr. Senador, acredito sinceramente que nós marchamos para a Democracia plena, nós marchamos para eleger do Vereador ao Presidente da República pela vontade soberana do povo, porque embora a eleição indireta esteja no contexto da própria democracia, do Brasil, eu por exemplo, acho que a eleição direta é a mais autêntica, é aquela em que o povo dialoga, participa, escolhe o candidato da sua preferência. Nesse ponto, nós estamos de acordo, mas não se esqueça de fazer justiça ao homem que está à frente do governo, foi ele que, enfrentando todos os óbices e desafiando todos os empecilhos, ele vem cumprindo e fazendo deste País uma democracia, que nós, ainda, haveremos de desfrutá-la na sua plenitude, quando o povo brasileiro estará, dentro em breve, elegendo, também, o mais alto mandatário da Nação, pelo voto secreto, direto, pela vontade, enfim, do povo brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu gostaria de dizer a V. Exª, Sr. Senador que, também, estou fazendo augúrios para isso, fique certo disso. Até ao contrário, diria que sou mais otimista que V. Exª e do que o Partido de V. Exª. Estou, aqui, tentando afirmar e digo, mais uma vez, que, sem abdicar da análise que fazemos do processo brasileiro, sem abdicar do juízo de valor sobre este processo, nós temos admitido, em nome das oposições, e acreditamos estar com a verdade, pelo menos em termos de discussões mais amplas, de debates mais aprofundados, estamos à busca de pontos comuns, pontos que possam unir a esmagadora maioria dos congressistas, que assumiram no dia 1º de fevereiro e começaram a exercer efetivamente, o seu mandato em 1º de março do corrente ano. Eu, V. Exª, este Senado, a Câmara dos Deputados. Parece ser este momento histórico de grande importância. Já é bom que V. Exª compreenda que o que está ocorrendo não é uma simples doação do Presidente da República, que se trata também de um processo reivindicatório da Nação brasileira, que a Nação brasileira vem reivindicando e reivindicando com muita insistência e aumentando a sua força reivindicatória ao longo do tempo.

Com muita coisa que V. Exª acaba de dizer eu concordo, com a maioria não, é um direito que eu tenho, tanto quanto V. Exª tem de ter a sua posição, de ter a sua opinião a respeito do processo, mas é possível que encontremos pontos em comum extremamente importantes, para o momento em que nós estamos vivendo; já encontramos um. Como acaba de dizer, V. Exª também é favorável à eleição direta e imediata para a Presidência da República, tanto quanto nós oposicionistas. Este é um ponto em comum capaz de unir a esmagadora maioria do Congresso Nacional hoje, a maioria do Senado e a maioria da Câmara dos Deputados.

Isso é importante, acho extremamente importante isso aí. No trecho a seguir do meu discurso eu estou analisando rapidamente, em rápidas pinceladas, justamente o que V. Exª acaba de dizer segundo o meu enfoque. Estou aqui dizendo:

No caso brasileiro, a conclusão que podemos tirar é a de que está em curso uma dupla abertura. A que o Governo pretende, querendo manter a todo custo determinadas posições-chaves no comando das decisões e a que a maioria do povo brasileiro reivindica, ou seja, que o comando das decisões seja restituída agora ao civil, mediante a institucionalização de novos mecanismos jurídicos de poder que inclua, acima de tudo, a realização de eleições diretas para Presidente da República em 1985. Inevavelmente, a mais expressiva deformação da abertura apregoada pelo Governo é justamente a de querer manter a falta de representação política em todas as esferas da sociedade.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou só concluir.

Os governadores governam mas não têm plenos poderes. O Congresso Nacional se reúne mas não legisla plenamente. Ambos têm representatividade eleitoral mas não são legitimados politicamente.

É justamente aí, onde se trava a grande batalha jurídica entre os governos estaduais e o Governo Federal, entre o Congresso e o Executivo Federal, entre a nação e o Estado. A esse respeito o ex-Senador e jurista Afonso Arinos, em relatório encomendado pelo então Ministro da Justiça, Petrólio Portella, dizia em 1978:

"O conjunto de normas superior e de Direito Público oferece o emaranhado de duas constituições enlaçadas, sendo que nenhuma delas em vigor. Já se registraram 17 atos institucionais, 13 emendas constitucionais, 104 atos complementares, 32 leis constitucionais, 6 decretos-leis de conteúdo constitucional, além de outras normas subordinadas e relacionadas com a matéria."

Ele estava se referindo ao ano em que emitiiu isso aqui, em 1979.

"O abandono do Direito Constitucional pelos governos autoritários foi prático e teórico, ou, como hoje se diz, englobou a *praxis* e o discurso. Nas universidades brasileiras, e falamos por experiência própria — diz o eminente jurista — nem os professores e nem os alunos se interessam pelo Direito Constitucional existente. E como se interessariam, se ele na verdade não existe?"

A conclusão maliciosa...

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me permite agora, para não passar a hora? O diálogo é ótimo, o diálogo é salutar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu estou lendo uma citação do eminente jurista Afonso Arinos de Mello Franco.

O Sr. Lomanto Júnior — Quando terminar a citação e V. Exª entrar no seu discurso, eu apartarei.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou concluir a citação desse eminente jurista, ex-Senador...

O Sr. Lomanto Júnior — Grande figura.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...que nos honra, que já honrou esta Casa e honra o País, honra a Nação brasileira. Esse eminente jurista continuou dizendo:

"A conclusão maliciosa de que o Brasil pode viver sem direito político é apenas uma piada, porque ele tem vivido politicamente muito mal. E, hoje, cada vez maior número de brasileiros sabe e acredita que a origem dos outros males vem, em parte, daí mesmo."

Concedo o aparte a V. Exª, eminente Senador Lomanto Júnior, com imenso prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, eu lhe peço inclusive, encarecidamente, que na hora em que V. Exª sentir que eu estou perturbando o seu brilhante discurso, por favor...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo contrário, os seus apartes, se algum brilho houver em meu discurso, um dia, se houver, serão concedidos generosamente por V. Exª através dos seus apartes.

O Sr. Lomanto Júnior — É a generosidade da raça, é a generosidade dos seus ancestrais que são os meus também. Mas acho, Excelência, e estou profundamente contristado e ao mesmo tempo acompanhando com a maior atenção o seu brilhante discurso. V. Exª é um dos Senadores mais jovens desta Casa, V. Exª tem uma estrada longa, imensa a percorrer, o que já não digo, embora eu já tenha percorrido alguns quilômetros da minha estrada, eu já estou caminhando para o meu ponto de direção afastada, para usar uma linguagem militar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Discordo, plenamente, de V. Exª. V. Exª está em pleno apogeu de sua

brilhante carreira política e isso é extremamente importante ao País.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex.^a é grande amigo, generoso; por isso é que recebo com carinho as suas palavras. Portanto, não se ofenda do que vou dizer, jovem Senador...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não me ofenderei com qualquer coisa que venha a dizer V. Ex.^a.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex.^a está fazendo um discurso brilhante; mas, infelizmente V. Ex.^a está de frente para o passado, e de costas para o presente. V. Ex.^a precisa analisar a longa caminhada que temos a fazer, e de V. Ex.^a muito maior ainda porque tem, além do brilho da sua inteligência, o talento que Deus lhe deu, V. Ex.^a ainda está praticamente no verdor da sua maturidade. Não olhe para o passado Ex.^a; o passado nos inspira naquilo com que ele nos encoraja, para contemplar com mais otimismo, o futuro. Comece a falar do agora, da eleição direta a que V. Ex.^a se referiu. Mas, se V. Ex.^a recuar ao passado, irá verificar que nós não temos nenhuma cerimônia e não nos coraremos aqui neste Plenário em analisar o passado, até mesmo o recente passado de 1964. Castello Branco sonhou com o que aí está; Castello Branco concretizou, eliminou os atos complementares, os atos institucionais, fez uma Constituição, a mais democrática, quis um civil, Sr. Presidente, quis um civil. Eu era Governador na época, e numa conversa, num diálogo da escolha, nós fomos convidados a colocar na lista 3 nomes. E eu coloquei 3 civis, eu que não tenho nenhuma prevenção com o militar. Digo sempre que o militar é o povo fardado. O militar no Brasil não é uma casta. Nunca se constituiu, não há nem sentido militarista no Brasil. É o homem que vem da classe humilde, é o homem que provém da classe média. Então, eu não tenho, por exemplo, nenhum constrangimento em dizer que nesses últimos tempos da vida brasileira o maior democrata que eu conheci...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu conheci alguns na sociedade. Eu privei com alguns presidentes...

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não sei se alguém o superou, no fascínio pela democracia, no amor à liberdade, no desejo de fazer deste País, um país com instituições livres, um país que realmente tivesse uma mensagem para o mundo, um país que se constituísse numa democracia que servisse de exemplo para o mundo. Este homem chama-se, chamou-se — chama-se Excelência porque ele não morreu, ele pode ter morrido fisicamente — e continua a nos inspirar, este homem foi um homem que nasceu no Ceará e chama-se Humberto de Alencar Castello Branco. Este homem já pensava, já pensava, não concretizou tudo isso que V. Ex.^a diz. Em 1967 nós saímos para a democracia, praticamente para a democracia plena. Houve naturalmente altos e baixos, se nós formos analisar — eu o explicarei a V. Ex.^a embora não queria tomar o seu tempo — quais as razões desses acidentes sofridos neste longo período de quase vinte anos. Então, eu gostaria que ao término desse seu discurso, brilhante, discurso, que me levou... Eu não aparteio discurso que não seja brilhante porque não me chama a atenção. Quando um discurso não é brilhante, não é de um talento, fica-se ouvindo porque ele não transmite nada. V. Ex.^a é um comunicador natural, V. Ex.^a é um homem que pode ser professor de psicologia de massa, V. Ex.^a é um líder que na tribuna empolga a todos nós. Desejo que ao concluir o seu brilhante discurso, V. Ex.^a dê uma meia volta — para continuar na linguagem militar — dê uma meia volta e volte-se para o futuro. Deixe o passado, sobretudo o passado que não nos convém remover nesta hora de aurora, nesta hora de alvorada, nesta hora em que nós estamos contemplando o Brasil ingressando, ingressando num lugar que muitos países que se dizem democráticos são meramente países policiais. Todos nós conhecemos onde há realmente um espírito policialesco, mas mascararam com a democracia, eu não quero chegar a citá-los, porque poderia provocar um debate mais longo, mas se V. Ex.^a provocar eu os cito aqui. Pediria que V. Ex.^a deixasse o passado; olhasse para essa aurora que aí vem,

olhasse para esta alvorada que nós contemplamos, e aí é onde V. Ex.^a irá se inserir, irá se inserir no contexto desta alvorada como um dos líderes mais proeminentes que este País já deu. Aí V. Ex.^a estará contribuindo para consolidar a democracia. Vamos deixar as cassandras de lado. As aves agourelas não devem ser escutadas porque elas piam, e não cantam. Vamos ouvir o cantar dos rouxinóis; vamos ouvir o farfalhar das águas que buscam as alturas; vamos ouvir realmente aquele clarim não é aquele clarim que V. Ex.^a pode pensar que se toca nos quartéis — mas o clarim que anuncia a consolidação das instituições democráticas, o clarim que anuncia o Brasil integrado definitivamente na democracia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminentíssimo Senador, eu me quedei aqui boquiaberto, admirado, na verdadeira acepção da palavra, ouvindo o seu discurso. V. Ex.^a é um homem brilhante e talentoso porque é inteligente, e tem sabido usar essa inteligência.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex.^a é muito generoso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E eu só explico esse discurso de V. Ex.^a, por reconhecer em V. Ex.^a uma pessoa ciosa do cumprimento do seu dever, que é o defender aqui, a todo custo, o passado recente da História deste País, ou melhor dizendo, o passado por vezes escuro deste País.

Eu não estou aqui a resolver lama alguma; não estou a revolver lama fétida alguma, Ex.^a Quando estou a me referir ao passado é apenas como aprendizado e como ensinamento, para que não venhamos a cometer os mesmos crimes e erros, no futuro. Eu estou citando aqui um homem que eu sei é admirado também por V. Ex.^a, porque também o é por toda esta Casa: o eminente jurista, o eminente patriótico Afonso Arinos de Melo Franco.

Não vou aqui espichar uma discussão que venha trazer maiores conflitos porque acho, volto a dizer, que a busca de alguns pontos comuns entre nós é mais importante do que os conflitos que alguns queiram aflorar. Lógico que há alguns pontos de que não se pode abrir mão na luta oposicionista.

O meu Partido não abre mão de sua metasíntese que é a luta pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Essa é a meta-síntese política do PMDB. Mas sei que as eleições diretas para a Presidência da República poderão unir-nos, se não a todos, a quase todos nós, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, porque estou certo de que une a quase unanimidade da Nação brasileira. E nós temos que ser o reflexo da vontade política da Nação brasileira, das ansiedades, das aspirações e dos desejos da Nação brasileira.

Continuo lendo rapidamente que escrevi, para concluir.

Fique certo V. Ex.^a antes disso: sou mais otimista do que V. Ex.^a Quando acho que o País está nesta crise atual, não apenas pela conjuntura internacional, mas por erros do próprio Governo brasileiro, é porque acredito neste País! Porque se estivéssemos como estamos, sem os erros que V. Ex.^a não admite, nós seríamos um País sem potencialidades. É por acreditar nas potencialidades do Brasil que estou convencido de que erros e mais erros se acumularam nos últimos anos, sobretudo no que diz respeito à política econômica, à condução da política econômica, para que o País estivesse onde está, para que o País se encontrasse onde se encontra. Sou portanto um otimista, um arraigado otimista, mas permanentemente volto as vistas para o passado, porque dele não posso esquecer-me, porque o futuro depende dele tanto quanto o presente depende dele. É preciso que eu aprenda como homem ainda jovem a me desviar, no futuro, dos crimes e dos erros que se cometeram neste País, muitas vezes com a participação direta ou com a convivência de muitos civis, de inúmeros civis. Mas, há coisas que nos unem e um dos pontos a unir-nos, a meu ver, neste momento, é o da eleição direta para Presidente da República, e é por isso que acredito na proximidade de mais esta conquista do País.

Portanto, a normalidade institucional e a restauração jurídica que o País reclama, exigem da classe política e, principalmente, deste Congresso Nacional renovado, po-

sições corajosas no sentido de influir decisivamente na implantação da democracia e na recuperação de sua legitimidade comprometida ao longo de todos esses anos pelos diversos governos autoritários.

O Congresso Nacional não pode, portanto, perder a oportunidade histórica de aprofundar agora a discussão sobre a crise brasileira e ajudar no encaminhamento de soluções concretas para a sua ultrapassagem. As Oposições reunidas nas duas Casas do Congresso concordam que o processo de transição iniciado em 1974 se prolongue até 1985 quando todo o poder passará, a partir daí, a ser referendado legitimamente pelo voto direto em eleições nacionais. Até lá, 11 anos terão se passado, o que consideramos um tempo mais do que suficiente para que as diversas correntes do pensamento político brasileiro tenham conseguido amadurecer muitas vezes suas idéias. O que não devemos aceitar é que a transferência desses poderes se prolongue até às portas do final do século. Tal atitude ao invés de lubrificar os canais para a livre passagem da democracia poderá comprometê-la seriamente. Inegavelmente, o Governo perdeu a sua capacidade inovadora. Isto é inegável. Enquanto o seu poder vem declinando, o poder da sociedade civil cresce e se desenvolve. Em minha opinião, estão assim reunidas todas as condições para o diálogo político e para a passagem do poder. Neste cenário, o Congresso Nacional terá, sem dúvida, um grande papel a desempenhar.

O Sr. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Líder Humberto Lucena, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex.^a salienta, com muita oportunidade, as preocupações da Oposição brasileira, notadamente do PMDB. V. Ex.^a fala no passado, porque evidentemente não poderia esquecê-lo, tantas as violências cometidas e as vítimas que ficaram pelos meios dos cominhos. Mas V. Ex.^a se volta sobretudo para o futuro, no final do seu discurso. V. Ex.^a enfatiza não só a meta — síntese do Programa do PMDB, que é a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, da qual possa surgir um novo pacto social, capaz de reconstruir por inteiro a nossa ordem jurídico-constitucional, diante do caos em que mergulhamos a partir de 1964, mas também V. Ex.^a prega, como também não poderia deixar de fazê-lo, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República como única saída a crise político-institucional que aí está, e sem a resolvermos, através da rotatividade dos partidos e dos titulares de cargos também do executivo no poder, não teremos como resolvê-la. Quero, ao manifestar a minha interal solidariedade ao pronunciamento de V. Ex.^a, cogratular-me com as suas palavras e lembra que o dia de hoje é um dia histórico para nós do PMDB, pois às 17 horas precisamente a Comissão Executiva Nacional, sob a presidência do Deputado Ulysses Guimarães vai-se reunir para, entre outras decisões, lançar as bases de uma ampla campanha de mobilização popular pela restauração do voto direto para Presidente da República. Nós não compreendemos que os prefeitos e os governadores sejam eleitos pelo povo e que o Presidente da República continue sendo escolhido por um Colégio Eleitoral que cada vez mais perde a sua representatividade. Sabe V. Ex.^a que um dos casos mais nefandos construídos pelo atual Governo foi justamente a paridade da representação das Assembleias Legislativas no Colégio Eleitoral. Estados pequenos e de pouca população passaram a ter a mesma representatividade de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, etc. Por conseguinte, é hora de mudar, é hora de dar esperança ao povo brasileiro. E nós só teremos, nobre Senador, com a eleição direta para Presidente da República. Esta é a grande decisão política do momento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Falou o Líder as palavras do PMDB. Agora, às 17 horas do dia de hoje, ele estará representando a Bancada do PMDB no Senado, como bem o disse, numa reunião da Executiva Nacional do nosso Partido, que haverá de decidir-se por

uma ampla mobilização popular, neste País, em torno da conquista das eleições diretas. E o PMDB prega o consenso, mas prega o consenso em torno da conquista das eleições diretas. E, a partir daí, que cada um venha diante da Nação com a sua proposta de solução para a crise brasileira, e que o povo se manifeste livremente, através das urnas, com a proposta que melhor lhe convier, que ele achar melhor, ou mais adequada à solução dos seus problemas. Isto é o que prega o PMDB.

Não está aqui o PMDB, como não estará lá hoje, às 17 horas, através de nossa Executiva Nacional, pregando a necessidade de que o Presidente da República venha a ser do PMDB. Pelo contrário, o que o PMDB quer é a proposta verdadeiramente democrática sem manipulação desse jaez — a que V. Ex^a, eminente Senador Humberto Lucena, acaba de referir-se — como o casuísmo da constituição do Colégio Eleitoral cada vez menos representativo, porque distorcido, porque manipulado pelos casuísmos impostos de cima para baixo.

Os olhos estão para o futuro, nobre Senador Lomanto Júnior, de todos nós, estou certo. Tenho ouvido aqui de-

clarações de eminentes pares de V. Ex^a, de eminentes colegas de Bancada de V. Ex^a; tenho lido declarações do eminente Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, a respeito dos graves problemas vividos pelo país, afirmações com as quais concordo na sua imensa maioria; tenho ouvido declarações de V. Ex^a, da Liderança do Partido de V. Ex^a e de outros eminentes pares do PDS nesta Casa. Estou convencido e consciente de que é possível buscarmos pontos que unam a imensa maioria do Congresso Nacional como reflexo da exigência nacional, da exigência do País inteiro, de toda a Nação, para ultrapassarmos essa fase, esse ciclo. Ele está em agonia. O momento é agônico para o autoritarismo brasileiro, como é agônico em toda a América Latina. Com otimismo vemos as lutas libertárias de uma ou outra forma levadas a efeito em toda a América Latina, da Patagônia ao México. Pois, Senhores Senadores, é por acreditar nessa luta, é por sabê-la eficiente historicamente que vale a pena ser político, que vale a pena ser Parlamentar, que vale a pena não nos calarmos, que vale a pena procurarmos soluções, às vezes

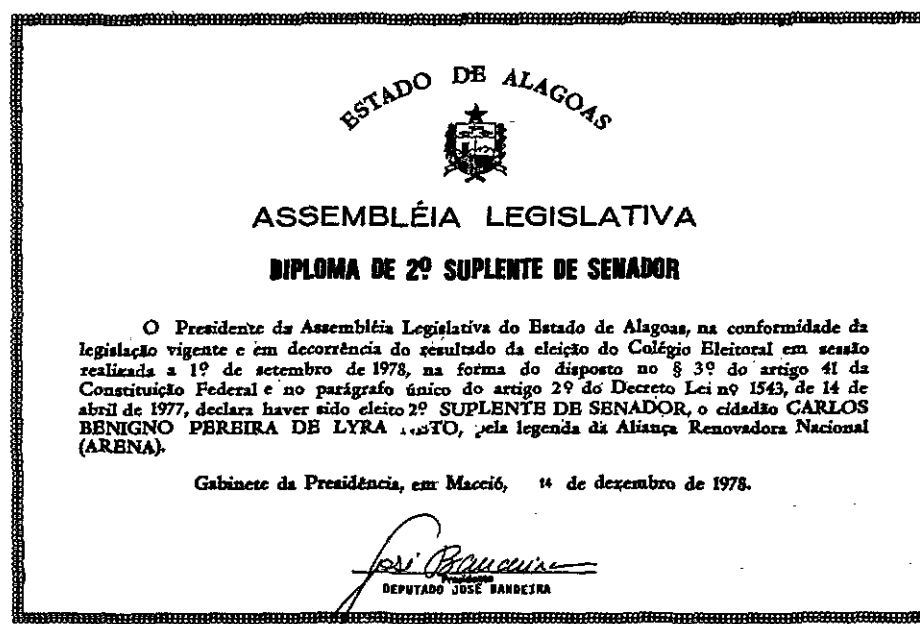
ásperamente, através do conflito, mas, noutras vezes, oportunamente, pela busca de pontos que nos unam a nós brasileiros, na defesa da soberania nacional, na defesa de conquistas democráticas verdadeiras, na defesa da participação neste processo de negociação política daqueles que sempre estiveram afastados das discussões, sempre estiveram afastados historicamente do poder de decisão, que são a imensa maioria dos brasileiros, que são os trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Encontra-se na Casa o Sr. Carlos Lyra, suplente convocado da representação do Estado de Alagoas, em virtude da licença concedida ao Senador João Lúcio.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.



O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Albano Franco, Severo Gomes e Guilherme Palmeira, para introduzir S. Ex^a em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (*Pausa.*)

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no recinto o Sr. Carlos Lyra, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil." (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Carlos Lyra, que integrará, no Senado a representação do Estado de Alagoas.

A partir deste momento, S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que,

assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social.

Atenciosas saudações — Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto; Nome Parlamentar: Carlos Lyra

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) A comunicação lida vai à publicação. (*Pausa.*)

A Presidência notifica ao Plenário que recebeu, do Ministro de Estado do Planejamento, Antonio Delfim Netto, comunicação de que atenderá, no dia 17 de maio vindouro, às 14 horas e 30 minutos, a convocação feita por esta Casa através do Requerimento nº 2, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de abril de 1983

Ofício nº 73/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^a o nome do senhor Deputado Nilson Gibson para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Italo Conti, a Comissão Mista destinada ao estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983—CN, que "altera a Lei nº

6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL".

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex^a meus protestos de estima e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela Liderança do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela segunda vez, a imprensa escrita, falada e televisada, notícia nos dá de graves perturbações de ordem pública na cidade de São Paulo. Ainda ontem, aquela metrópole foi palco de atos de vandalismo que estão a preocupar todos os que mourejam na vida pública brasileira, mercê da repercussão que tem o crescendado mesmo, principalmente pela importância política, econômico-financeira que possui a unidade federativa atingida.

A Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, para só nós referirmos a esses dois jornais, nos dão com abundância de detalhes idênticos do que foi o dia de ontem na paulicéia.

Folha de S. Paulo: Um dia de saques e pânico.

Uma passeata iniciada sob a alegativa de compromissos, a cumprir por parte do Governo, serem resgatados, "logo degenerou em ato de violência contra o comércio local, que sofreu saques e depredação. O trânsito foi interrompido em todas as vias próximas ao largo, bloqueado pelas ações dos manifestantes. A intervenção policial intensificou-se somente por volta da 14:00 horas, com a chegada da tropa de choque da PM."

Na página 13 do mesmo jornal, com minúcias, nos é relatado o que fez essa passeata que acabou em saques e quebra-quebra.

"Pelo menos até as 20:30 h de ontem, 6 supermercados e 5 padarias haviam sido totalmente saqueadas. No Jardim São Luís, um bairro pobre da zona sul da capital, transformada num verdadeiro campo de batalha, por uma multidão furiosa e incontrolável de moradores, que gritavam repetidamente, "temos fome, temos fome."

Organizadores alegam descontrole é o título da outra notícia. Um pequeno excerto dessa publicação pode dar bem idéia do que ontem sucedeu.

"A essa altura, pouco antes de uma tarde, a situação havia fugido completamente ao controle tanto dos organizadores de uma passeata contra o desemprego, como da polícia, dos partidos, e das instituições em geral"

"Evitar o desespero" é o editorial deste mesmo jornal, em que frisa:

"Os distúrbios e violências em que degenerou ontem uma manifestação contra o desemprego, iniciada na região de Santo Amaro, e que ao encerrarmos esta edição prosseguiram circunscritos ao Jardim São Luís, mostra o grau de exasperação de setores da população..." Antecedentes deste estado de espírito se verificaram da depredação de ônibus no bairro de Grajaú, a 16 do mês corrente."

O Estado de S. Paulo tem na sua primeira página: "Saques e Depredação, a democracia de Montoro;" "Orientação à polícia: acompanhar;" "O comércio pede ação enérgica."

Em sua última página, nos dá detalhada conta do que foram os saques: "Um dia de tumulto e omissão policial." Começa às 8 horas e 30 minutos a descrição: "vai começar o distúrbio" Às 11 horas, "agora supermercados." Às 14 horas, "a multidão estimulada a protestar." "A violência prosseguiu no fim da tarde."

Não vamos nos referir aos comentários da imprensa do Rio de Janeiro. Queremos apenas ficar naquelas da terra.

A Associação Comercial daquela Unidade Federativa publica a seguinte nota, que transcreveremos sem comentários, para depois darmos a opinião e justificarmos os temores de que possuídos estamos:

"A Associação Comercial de São Paulo, diante dos graves acontecimentos registrados em Santo Amaro, no dia de hoje, (4/4) sente-se no dever de vir a público manifestar sua preocupação com a possibilidade de fatos desta natureza, se repetidos, virem a constituir-se em obstáculo à consecução do processo de abertura democrática."

Ninguém negará que pela segunda vez, na zona Sul de São Paulo registrou-se grave atentado à ordem pública e à segurança dos cidadãos sem que a intervenção, serena, mas firme, das autoridades constituídas se fizesse sentir de modo a fazer esfriar os ânimos e deter os que, a toda evidência, lideravam a manifestação. A diretoria da Associação Comercial de São Paulo sente-se no dever de alertar às autoridades para o risco que corre a autonomia do Estado de São Paulo se não se conseguir encontrar modos e fórmulas aptos a manter a ordem sem ser necessário recorrer à violência.

Participando das apreensões de todos os que se preocupam com o futuro do País nesta hora difícil, esta entidade confia em que o governo do Estado saberá usar a autoridade de que se acha investido por força de mandato popular e imperativo constitucional, para defender a

propriedade e assegurar a ordem pública. Qualquer capitulação das autoridades no exercício de seu dever, apenas, facilitará a tarefa dos que pretendiam servir-se da situação para desestabilizar o regime e colocar em xeque o processo de abertura política. Tais ocorrências tão prolongadas e não coibidas a tempo criaram um clima de grande preocupação e temor na população local."

Ninguém negará que pela segunda vez, na zona Sul de São Paulo registrou-se grave atentado à ordem pública e à segurança dos cidadãos sem que a intervenção, serena, mas firme, das autoridades constituídas se fizesse sentir de modo a fazer esfriar os ânimos e deter os que, a toda evidência, lideravam a manifestação. A diretoria da Associação Comercial de São Paulo sente-se no dever de alertar às autoridades para o risco que corre a autonomia do Estado de São Paulo se não se conseguir encontrar modos e fórmulas aptos a manter a ordem sem ser necessário recorrer à violência.

Participando das apreensões de todos os que se preocupam com o futuro do País nesta hora difícil, esta entidade confia em que o governo do Estado saberá usar a autoridade de que se acha investido por força de mandato popular e imperativo constitucional, para defender a propriedade e assegurar a ordem pública. Qualquer capitulação das autoridades no exercício de seu dever, apenas, facilitará a tarefa dos que pretendiam servir-se da situação para desestabilizar o regime e colocar em xeque o processo de abertura política. Tais ocorrências tão prolongadas e não coibidas a tempo criaram um clima de grande preocupação e temor na população local."

Sr. Presidente, não vamos aqui fazer acusações a ninguém. Vamos apenas deixar bem claro, em nome do PDS, que somente com atuação firme e prudente, mas no momento exato, é que se evita o alastrar de movimentos como esse, que, pequenos em seu início, tomam muitas vezes proporções gigantescas, tornando-se incontroláveis.

Este é o alerta, o aviso, que nos permitimos fazer, ao qual — estamos certos — não ficará insensível a autoridade, que, não tenhamos a menor dúvida, foi a mais atingida no caso, o nosso ex-colega, o atual Governador Franco Montoro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos todos com atenção o aviso, o alerta, trazido, em nome do PDS, pelo Senador Virgílio Távora.

Advertências, Sr. Presidente, já fiz muitas. Diria, já as fiz até em demasia, e não mais as farei, mesmo porque já não são mais necessárias minhas advertências, como até me permitiria dizer ao nobre Senador Virgílio Távora, é desnecessário o seu aviso.

Os fatos estão aí advertindo, os fatos estão aí a advertir qualquer cidadão consciente deste País.

Aconteceram em São Paulo, como tudo indicava que acontecessem em São Paulo. Era o comentário geral. Eu mesmo tive oportunidade de fazer esse comentário. Claro, lá o desemprego se manifesta com uma intensidade mais explosiva; lá está a grande concentração trabalhadora do País; lá o movimento sindical está mais organizado; lá o descontentamento explode com mais intensidade. Obviamente era muito provável que acontecesse esse primeiro acesso de descontentamento agudo, como era previsível, em São Paulo.

Não quero, Senador Lomanto Júnior, vestir a roupagem de Cassandra nem penugem de ave agourenta — ouvi quando V. Exª apartava o nobre Senador Henrique Santillo —, mas não há como responsabilmente

omitir-nos, nós todos, diante da gravidade dos fatos que começam a suceder neste País.

Há uma perspectiva de encadeamento desse acontecimento. É óbvio que há. Há uma perspectiva de encadeamento. Também só cego ou quem não quer ver, que é o pior dos cegos, é que não vai enxergar que há uma perspectiva de encadeamento de fato ocorrido em São Paulo.

Os nobres cabeis hão de estar lembrados da presença do Ministro Ernane Bilvéas aqui nesta Casa. A última das perguntas que fiz a S. Exª se referia à possibilidade, à perspectiva de uma grave comoção social. Como começa uma grave comoção social no País? Começa com acontecimentos como os de ontem e de hoje em São Paulo, e se propaga por um movimento de transmissão e de encadeamento cujas dimensões e consequências são absolutamente imprevisíveis. Lembram-se que perguntei a S. Exª: que faria o Sr. Ministro numa emergência como está? Fará isto ou aquilo? E coloquei como alternativa, ainda: por que, antes que isto aconteça, não toma V. Exª um novo rumo, em termos de política econômica? Vamos romper com o Fundo Monetário, vamos dizer não a esta recessão, vamos desenvolver uma política de emprego, vamos, enfim, mudar este modelo econômico que está aí a asfixiar a Nação e a oprimir os brasileiros de forma pela qual todos nós estamos sentindo hoje. Hoje não há brasileiro que não sinta isso, a não ser banqueiros, os aproveitadores e os especuladores. Mas, a exceção desses especuladores, não há brasileiro que não esteja a sentir, hoje, as consequências do garrote do FMI.

Então, o que há a fazer, todos nós sabemos, e não duvido que os Senadores do PDS aqui presentes até não concordem conosco. O que há a fazer é romper com a política do Fundo Monetário, é dizer não à recessão. Vamos procurar outro esquema, porque há de haver. Como disse o Senador Henrique Santillo, nós acreditamos na potencialidade deste País. Otimistas somos nós, que não queremos jogar o País no pântano da recessão, entregar nossas riquezas às multinacionais ou pagar juros ou *spreads* cada vez mais altos aos banqueiros. Queremos encontrar soluções dignas do povo brasileiro, da história do Brasil, do destino desta Nação. Essas soluções existem, ainda existem. Agora, quando estivermos a braços com uma comoção, com uma multiplicação de acontecimentos dessa ordem, aí, obviamente, não existirão, aí as soluções serão outras, imprevisíveis, e delas, não quero falar.

Sr. Presidente, não vou comentar os fatos ocorridos em São Paulo. Está aqui ao meu lado o eminente e querido colega Severo Gomes, que representa esse Estado, que vai falar logo em seguida a comentar esses fatos.

E eu quero, Sr. Presidente, aproveitar mais esta oportunidade não mais para advertir, mas para responsabilizar os que dirigem este País, e o faço em nome do meu Partido, o PDT. Se amanhã esses fatos se ecandear e vierem a acontecer não só em São Paulo, mas em muitas outras cidades do Brasil, e se multiplicarem e se repetirem, a responsabilidade será do Governo Federal, o Presidente da República, dos Ministros da área econômica, que não mudam essa política econômica, que está conduzindo o povo a esse descontentamento agudo. É da Bancada do PDS, que continua, pelo menos verbal e publicamente a apoiar essas medidas, essa política econômica e os Ministros que aqui comparecem. A responsabilidade dessas pessoas tem que ficar clara. Isso é importante. Os responsáveis são os condutores da política econômica e, obviamente, o Presidente da República, em primeiro lugar.

Soluções existem, e acho que podemos encontrá-las. Acho que devemos dedicar-nos com exclusividade a isso.

O assunto "sucessão" me faz mal, Sr. Presidente. Pensar-se que vamos ter ainda energias e forças a percorrer dois anos e pouco à busca de um sucessor salvador, francamente é uma ingenuidade que a mim chega quase a indignar.

O meu partido, o PDT, é absolutamente a favor das eleições diretas para Presidente da República. O nosso candidato chama-se Leonel Brizola, não escondemos isso. A nossa convicção é de que nós venceremos, com este candidato, eleição direta para Presidente da República que tiver neste Brasil. Apenas me preocupa o lapso de tempo entre agora, onde as coisas começam a acontecer e a época em que se dará a sucessão presidencial. Ficar até lá a fazer uma grande campanha de mobilização pela eleição direta — vão me desculpar os nobres colegas do PMDB — parece-me que não é uma posição muito sensata. Pensar-se que com isso vai-se abrir esperança para o povo, que vai aceitar mais dois anos e meio de desemprego, de arrocho salarial, de toda espécie de discriminação, de injustiça social, porque daqui a dois anos vai ter oportunidade de eleger um Presidente da República por via direta parece-me que não é uma posição muito sensata. O sensato, agora, é nós pegarmos pulso a pulso este problema econômico e social que está aí, discutirmos em profundidade com o PDS, e com o PDS encontrarmos as soluções, que começam pelo rompimento com o Fundo Monetário Internacional, pela declaração de que não aceitamos a recessão, o desemprego e o arrocho salarial. Queremos desenvolver este País dentro de novos padrões, desenvolvendo a potencialidade que este nosso Brasil ainda tem, diria eu. Buscar estas soluções, é a tarefa que nos compete.

Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Darei com muito prazer, mas acho que devo fazer justiça e conceder primeiramente ao nobre Senador José Lins.

O *Sr. José Lins* — Eu quase estava prevendo que V. Ex^a ia culpar o Fundo Monetário Internacional pelos distúrbios ocorridos em São Paulo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Estou culpando o Governo, que aceita imposições do Fundo Monetário Internacional.

O *Sr. José Lins* — Que V. Ex^a iria culpar o Ministro Ernane Galvêas pelo que houve há dias em São Paulo, que V. ex^a iria culpar, certamente, o problema econômico exatamente pelo que está acontecendo em São Paulo.

Não é, entretanto, o que pensa o nobre Governador do Estado do Rio de Janeiro, segundo a notícia hoje publicada no *Jornal do Brasil*. Aqui diz que "O Governador Leonel Brizola denunciou, ontem, a existência de uma ação sistemática para incentivar as invasões de áreas públicas e particulares. Segundo o Sr. Leonel Brizola está havendo um trabalho visando a criar uma situação para o novo governo, não sei se querendo "colocar à prova ou criar ambiente de insegurança". "O Governador Leonel Brizola disse estar convencido de que existe uma ação sistemática para estimular as invasões, cuja fonte nós não atinamos qual seja. Segundo o Governador, esse trabalho sistemático pretende criar uma situação para o novo Governo; não sei que se querendo colocá-lo a prova, se vai reprimir, se vai atuar de uma forma que possa ser questionado ou então criar um ambiente de insegurança". Vê V. Ex^a nobre Senador, que o Governador Leonel Brizola, muito mais prático, muito mais objetivo, muito mais seguro, diz o que já alguns comentaristas também já anunciaram. Está havendo insuflamento dessas ações, que nada têm, evidentemente, com o caso do Fundo Monetário Internacional. V. Ex^a sabe que está a Europa com 30 milhões de desempregados. Nem por isso acontece o que está acontecendo aqui no Brasil.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro, lá há seguro-desemprego.

O *Sr. José Lins* — Há seguro-desemprego porque a população tem uma renda *per capita* de 10 mil dólares por ano, enquanto aqui a renda não chega a dois mil

dólares. V. Ex^a sabe bem disso. V. Ex^a compreende esse problema tão bem quanto nós.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro, Por isso mesmo que eles podem adotar política que nós nunda poderemos, enquanto não tivermos aquele nível de renda, aquele de proteção social, seguro-desemprego e outros instrumentos.

O *Sr. José Lins* — Esperava que V. Ex^a fosse mais objetivo. Que o nobre Governador Leonel Brizola, como o Governador Franco Montoro tenham decisão e assumam, com o apoio do Governo Federal, que certamente virá, as ações necessárias para pacificar a sua terra. O que nós precisamos é exatamente uma ação dessa natureza. E nos esperamos que o nobre Governador Franco Montoro encontre soluções para os seus problemas. E garanto a V. Ex^a que o Governo Federal não faltará com a compreensão e cooperação necessárias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, o incitador sempre existe. Há um primeiro cidadão que joga a primeira pedra, que atira a primeira pedra. É óbvio que este é um incitador. Um primeiro, que diz uma expressão, aguça o sentimento de hostilidade, de ira, de cólera da massa.

O *Sr. José Lins* — Não é isso que dá a entender o governador Leonel Brizola.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É claro. Há sempre um primeiro, segundo e terceiro. Esses são os incitadores. As vezes são organizados, por vezes não são organizados, mas são realmente incitadores, pelo seu temperamento, e espontaneamente explodem. O óbvio, nobre Senador, é que a incitação, num clima de normalidade, não prospera; num clima de descontentamento, de indignação e de revolta, prospera. Esta é a verdade. Então, a responsabilidade não pode ser atirada sobre um incitador, sobre o que atirou a primeira pedra. A responsabilidade é de quem criou a situação sabendo com todos os instrumentos de medição da mão, que o descontentamento, que a revolta, que a ansiedade, que a angústia está crescendo a taxas elevadíssimas. Então, a responsabilidade pública tem que ser colocada sobre essas pessoas que estão observando e, não obstante, continuam a ignorar, como se fosse possível ultrapassar esse período de dois anos e pouco e celebrar a bela abertura, a sucessão presidencial, a abertura de novas perspectivas com um novo Presidente da República.

O *Sr. Fernando Henrique Cardoso* — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu ouço, com muita atenção, o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O *Sr. Fernando Henrique Cardoso* — Eu queria não apenas apoiar o que vem sendo dito pelo Senador Roberto Saturnino, mas também dizer que me parece que, neste momento, não cabe ao Senado um debate, a não ser aquele que vá diretamente às causas da grave crise que atravessamos. Não estou aqui para falar a respeito de São Paulo, especificamente nem para avaliar e justificar, ou injustificar, mesmo porque não conheço os fatos em seus detalhes que, aliás, precisamos conhecer. O Senador Roberto Saturnino disse uma coisa que é verdadeira. Num processo dessa natureza nunca se sabe qual é o encadeamento, qual é o efeito de curto-circuito, e pouco interessa saber, na verdade, do ponto de vista político mais geral, se houve alguém que jogou o fósforo. O que interessa é ver que o feno está seco, e está seco no Brasil. Acho que o momento é suficientemente grave para que o Senado, no seu conjunto, passe a refletir a partir dessa premissa. Acredito que ao invés de pensarmos no Brasil, como tem sido feito e acabamos de, há poucas semanas, ouvir o Sr. Ministro da Fazenda repetir diante de todos nós, em termos de que o parâmetro é dado pela dívida externa, o parâmetro deve ser dado pela taxa de crescimento. Nós temos a responsabilidade histórica que é a

de não comprometer as gerações futuras por uma política — me permita a expressão um pouco forte — suicida. Não adianta nada, neste momento, que o PDS diga que foi em São Paulo, que está sendo governado pelo PMDB — diga-se de passagem, há quinze dias — porque amanhã pode ser em outro Estado, governado por quem seja e não virei aqui para dizer, tenho certeza, que a responsabilidade é do governador que foi recém eleito pelo PDS. Manteremos a mesma atitude de ver que há um problema nacional e esse problema nacional requer de nós muita responsabilidade. Não tenho cuidado quanto ao modo pelo qual em São Paulo as coisas vão se desenvolver. No que depender do PMDB e do Governador Montoro, vão se desenvolver dentro da normalidade democrática que implica em permitir, naturalmente, as manifestações de desagrado e contê-las nos limites de uma convivência civilizada. Quero dizer também ao nobre Senador Roberto Saturnino que sou do mesmo ponto de vista de S. Ex^a. Não acredito que, pura e simplesmente, através das eleições diretas, os problemas do Brasil se resolvam. Sou a favor de eleições diretas, mas acho que o sentido de urgência que nos aflige a todos é um outro: é dar emprego ao nosso povo, é distribuir melhor a renda para o nosso povo. (muito bem!) é criar condições de investimento e trabalho para que possamos, aí sim, ter uma democracia alicerçada numa coisa mais sólida e que significa o direito, não dos que não tem emprego e que têm fome de falar, mas daqueles que já terão trabalho e que estão suficientemente alimentados, de vir discutir conosco o modo de sermos uma Nação mais feliz. Infelizmente, este não é o momento. Ainda neste momento nós nos preocupamos é em como escapar dos males do presente, deixando para um dia, sempre postergado, as esperanças do futuro, para me referir a alguém do século passado. Muito obrigado, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que agradeço, nobre Senador.

Depois do aparte do Senador Fernando Henrique Cardoso, nada mais precisaria dizer. S. Ex^a traduziu, com expressão absolutamente correta, os pontos de vista que são comuns a nós todos; acredito mesmo que, em grande parte, são comuns a colegas que estão na bancada do outro lado. Eu me permitiria, porque sei que V. Ex^a pensa como eu, apenas no momento de se expressar ao dizer que o parâmetro não deve ser a dívida externa mas o crescimento, sei que V. Ex^a pensa que deve ser o crescimento do emprego, porque temos que crescer de forma diferente, dentro de um novo padrão e, por isso, é que o parâmetro tem que ser crescimento do emprego, digamos assim.

Mas encerraria aqui as minhas palavras porque não sinto necessidade de dizer nada mais além do que já disse e do que ouvi do Senador Fernando Henrique.

O *Sr. Virgílio Távora* — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o nobre Senador.

O *Sr. Virgílio Távora* — Eminentíssimo Senador, veja a diferença de atitudes. Em nome do meu Partido, apresentei o fato e o voto de confiança que o Governador do Estado mais atingido, no caso, ele, do que qualquer outra pessoa, tomasse as providências necessárias, fazendo coro com as associações de classe daquela Unidade federativa, para que não se repetissem os graves acontecimentos, que já não são primeira vez. Mas V. Ex^a, então, vai logo culpando as autoridades federais, o FMI, e agora, dentro daquele *fair play*, que sempre orientou as nossas discussões, meu caro Senador Roberto Saturnino, imagine V. Ex^a como estaria este País se nós aceitássemos a sua proposta da moratória diante de dados que pedi que V. Ex^a confirmasse, pelos meios que sei que tem de acesso às fontes governamentais, quanto a nossa importação ... Onde é que nós estaríamos, no dia de hoje, se aceitássemos a sua sugestão daquela moratória, ou da declaração

simples — vamos renegociar essa dívida, vocês queiram ou não ... O exemplo das negociações agora do Brasil, tentadas com o México, mostram realmente que a teoria é uma coisa, a prática é completamente diferente. Mas, nós vamos aqui ficar no nosso canto, aguardando a sua promessa, que nunca deixou de ser cumprida, pelo menos naqueles anos em que debatíamos, há 48 meses, quando debatíamos sempre aqui, que é de não deixar sem resposta discurso. Foi feito no dia 9 de março, já estamos no dia 5 de abril e, então, V. Ex^a terá a oportunidade de nos mostrar realmente com dados, não com conceitos opinativos, como se poderia sair da situação atual dentro do seu Roberto Saturnino modelo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ilustre Senador Virgílio Távora, não poderia ser de outra forma a diferença de comportamento do meu pronunciamento, em relação ao pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a não podia responsabilizar, de nenhuma forma, o que seria absurdo, e V. Ex^a não comete absurdos, é lógico, responsabilizar um Governador que está com a sua confiança ainda por inteiro, recém-empossado, tomando as primeiras providências do seu governo e surpreendido por este acontecimento. A confiança pública do Governador Franco Montoro está ainda intocada, obviamente. Quem diz neste País que a confiança do Ministro Delfim Netto e do Ministro Galveas também está por inteiro, conserva-a como a do Governador Franco Montoro? Ninguém. Então, é claro, o que tenho que fazer é responsabilizar homens que perderam a confiança da Nação, e V. Ex^a não pode responsabilizar um Governador que está com a sua confiança por inteiro. Obviamente, tínhamos que ser diversos, nas nossas posturas, nas nossas colocações, aqui. Não poderia ser de outra forma. Acho que V. Ex^a procedeu muito bem. V. Ex^a fez um registro, sem responsabilizar o Governador. Eu faço o mesmo registro responsabilizando as autoridades que criaram este clima de descontentamento, sabendo que o estavam criando e rejeitando as alternativas que nós propúnhamos. Mas, Senador, há muito tempo...

O Sr. Virgílio Távora — Sem embargo dos jornais da terra, lá, o responsabilizarem...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quando dizíamos que a dívida ia chegar a este ponto, éramos chamados de cassandras, de aves agourentas. Quando dizíamos que a distribuição de riquezas estava cada vez mais injusta e que esse descontentamento ia num crescendo, cuja consequência era imprevisível, éramos chamados de cassandras; quando dizíamos que o Brasil acabaria recorrendo ao Fundo Monetário, adotando a política da recessão, éramos aves agourentas. Somos sempre aves agourentas, somos sempre cassandras e as nossas advertências vão se cumprindo, na realidade, com uma regularidade que chega até a nos espantar. Então, é óbvio que, a nós, cabe responsabilizar. A V. Ex^a, por enquanto, cabe registrar o fato e manifestar a sua apreensão — correto. Agora, V. Ex^a diz: onde estaríamos se tivéssemos adotado a moratória em setembro, ao invés de recorrer ao Fundo? Acho que, hoje, estaríamos com essa dívida reescalada, com um prazo de carência concedido, com um prazo de pagamento bastante esticado, com juros mais baixos. Teríamos aberto a porta para a nova ordem econômica internacional. Esta que é a verdade! Teríamos nós, brasileiros, aberto o caminho para a nova ordem econômica internacional. Esta é a minha visão. V. Ex^a, é claro, traz os dados.

O Sr. Virgílio Távora — Este é um conceito opinativo de V. Ex^a, muito discutível.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ocorre que o resultado das opiniões de V. Ex^a tem dado neste quadro que aí está. Então, pelo menos esta vantagem eu tenho — a vantagem de não ter, com as minhas opiniões, produzido nada de catastrófico como as opiniões sustenta-

das por V. Ex^a produziram, estão produzindo e podem, ainda, muito mais produzir neste País.

O Sr. Virgílio Távora — A catástrofe que V. Ex^a diz seria muito maior se fôssemos seguir as de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não. Ouço o aparte do nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, logo após V. Ex^a, por delegação da Liderança do PMDB, falará o Senador Severo Gomes, a respeito dos recentes acontecimentos de São Paulo, na mesma linha do seu pensamento e do pensamento do Senador Fernando Henrique Cardoso, que é a de não desvincular esses fatos da situação nacional que aí está e que preocupa a todos nós. Sem dúvida alguma, é a onda de desemprego, de fome, que vem na esteira da recessão, que causa tudo isto, não só em São Paulo, como em outras cidades brasileiras.

Mas, eu não poderia deixar que V. Ex^a encerrasse o seu pronunciamento sem lhe fazer um ligeiro reparo. É quando V. Ex^a julgou de certo modo insensata a campanha que o PMDB Nacional pretende promover, de mobilização popular com vistas ao restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. O raciocínio que está prevalecendo na maioria esmagadora do partido é de que nós devemos fazer esse movimento e, ao mesmo tempo, denunciar, em concentrações populares, em recintos fechados e abertos, o modelo econômico que aí está, concentrador de renda, elitista e de alta dependência externa. E nós chegamos à conclusão de que só através da rotatividade dos partidos no poder e dos titulares dos cargos de executivos encontraremos a saída e só com a escolha pelo povo do Presidente da República é que teremos condições de fazer mudanças profundas, como V. Ex^a defende. Eu estou aqui há quatro anos, já o encontrei terminando o mandato para o qual agora foi reeleito, e conheço o discurso de V. Ex^a: sempre foi esse, veemente, de crítica cáustica ao modelo econômico que aí está.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Político também!

O Sr. Humberto Lucena — Político, econômico e social. V. Ex^a nunca logrou êxito. Por quê? Porque esses governos que vêm se sucedendo dentro da engrenagem do sistema dominante de poder, de base militarista, essa que é a verdade, têm insistido em não mudar coisa alguma, em achar que tudo está bem, que o Brasil caminha para um maior grau de desenvolvimento. Portanto, evidentemente, esta é a tônica da campanha que nos pretendemos fazer. Nós não vamos nos limitar à discussão do tema político institucional. Nós vamos fazer também denúncia do modelo econômico e social.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Compreendo a posição de V. Ex^a. Tenho repetidas vezes concordado em que esta questão econômica é uma questão política e que só vai ser resolvida pela via política. E a abertura do processo político é inevitavelmente, efetivamente, a eleição direta, isto é, a legitimação do poder, enfim, a abertura para que o povo se pronuncie.

O meu receio, Senador Humberto Lucena, se o partido de oposição elege como principal bandeira de luta, neste momento grave, a questão da eleição direta, é se isto não poderá produzir no seio da opinião pública, da massa que está no desespero, uma certa desilusão, uma certa frustração. Este é o meu receio: se é politicamente conveniente, à esta altura, onde se manifesta já com clareza o desespero, falar-se em superar esse desespero através da expectativa de uma eleição direta daqui a dois anos.

O Sr. Humberto Lucena — Mas veja bem V. Ex^a: no contexto da campanha, ao mesmo tempo em que se pre-

ga o restabelecimento, das eleições diretas. Enfatizaremos que esse é o remédio para a crise econômica, para a mudança do modelo e, por conseguinte, para a melhoria das condições de vida do povo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu entendo, eu compreendo mas quero dizer a V. Ex^a que não deixo de manifestar a minha preocupação com este aspecto a que me refiro de que, na condução desta campanha, a bandeira da eleição direta seja de tal forma, com tal intensidade desfraldada que isso possa causar um sentimento de desilusão e de frustração grande no seio da massa que quer ouvir as suas questões colocadas, as questões concretas que a está levando a esta situação de angústia que aí está.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Desculpando-me por interromper a peroração do discurso de V. Ex^a mas V. Ex^a sabe perfeitamente que sou um humilde discípulo de V. Ex^a e tenho...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não apoiado, a recíproca é que pode ser verdadeira.

O Sr. Henrique Santillo — ... concordado sempre, de forma absoluta, com todas as colocações de V. Ex^a neste plenário e fora dele. Tanto quanto V. Ex^a, eu também penso que a solução do problema brasileiro, tanto quanto o de qualquer povo, será uma decisão política, eminentemente política. Concordo com o meu partido quando, neste momento, tenta, através da bandeira das eleições diretas, acumular forças para discutir as graves questões brasileiras. É óbvio que o Partido PMDB não imagina superar essa crise violenta simplesmente através da realização formal de eleições diretas para a Presidência da República. É porque S. Ex^a acha que, no bojo disto, virão as discussões para as soluções políticas de toda a nossa problemática, como pensa, estou, certo, V. Ex^a também. Acho que, neste momento, além da denúncia, nós devemos procurar alguns pontos comuns, incluindo pontos que possam ser apoiados pelo PDS, ou pelo menos pela maioria do partido do Governo. Porque, de outra forma, a meu ver não conseguiremos evitar que o pânico se estabeleça na população brasileira. Então, a nossa tônica tem sido esta, a de procurar esses pontos comuns, entre eles o da eleição direta para a Presidência da República, por que não? Não imaginando-a daqui a dois anos e pouco como superação mágica dos problemas que vivemos, ou vivido pelos trabalhadores brasileiros sobretudo, mas como uma forma, no bojo dessas discussões, de acumularem-se, forças para, num diálogo nacional defendermos, não apenas a soberania nacional, mas também o direito da imensa maioria dos brasileiros que são os trabalhadores, de não pagarem, de não continuarem, pagando, como bem disse V. Ex^a, esses elevadíssimos preços por todas as crises que eles não provocam.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e concordo em que se nós, efetivamente, com isenção, com o espírito público que predomina nesta Casa, levarmos este debate em profundidade, e na profundidade necessária, encontraremos os pontos de convergência, não tenho a menor dúvida, porque há uma tal unanimidade de opiniões em certos sentidos, que nós ouvimos em depoimentos, em pronunciamentos de Parlamentares, do PDS mesmo — eu ouvi o Senador Virgílio Távora inquirir o Ministro Ernane Galveas e concordei com as suas questões e com a maneira e com os objetivos que estavam, naturalmente, por detrás do seu questionamento — ouvi, recentemente, o Deputado Pratin de Moraes, num Seminário propiciado por uma revista econômica do País, dizer muitas coisas com as quais estou de acordo e todos nós, da Oposição, estamos de acordo.

Tenho ouvido o Deputado Herbert Levy dizer coisas com as quais, em grande parte, estou de acordo também. Então, é perfeitamente possível chegarmos a muitos pontos de convergência e de coincidência que serão de extrema utilidade para, pelo menos, darmos um passo à frente, no sentido de minorar a angústia popular, a angústia da classe trabalhadora, do assalariado em geral, e aí sim, abrir uma perspectiva para, através de passos sucessivos, chegarmos à sucessão, através de eleições diretas e aí termos, então, um encaminhamento definitivo dessas questões, em benefício ou que venham ao encontro dos interesses da maioria da população brasileira.

Este é o nosso propósito, Sr. Presidente, e se eu estou aqui, nesta tribuna, é para mais uma vez insistir nisso. Para que Senadores, Deputados, parlamentares, continuem este debate, aprofundem este debate, criem mecanismos aqui dentro desta Casa, capazes de conduzir esse debate com isenção, com profundidade, com seriedade, para que cheguemos a formular alguns pontos de convergência, algumas coincidências que temos em nossos pensamentos, a respeito das medidas e da orientação de uma política econômica que deva ser adotada neste momento grave, momento de desespero, porque esta manifestação de São Paulo é típica de desespero. Quando a população não tem mais a que, apelar, não tem mais o que esperar, sai, e acompanha aquele que atira a primeira pedra ou aquele que diz o primeiro dito de incitamento. É o desespero.

A esta situação devemos responder com um comportamento construtivo de buscar as soluções através dos debates aqui nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. SEVERO GOMES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós ouvimos a descrição que fez o ilustre Senador Virgílio Távora das ocorrências que estão preocupando, hoje, profundamente o Estado de São Paulo e todo o País.

A descrição que fez o ilustre Senador dava a impressão, porque as causas não eram atingidas, que se tratava de um bando de desordeiros ou agitadores e que a polícia não agia em tempo para coibir essas manifestações. Ora, o Senhor Virgílio Távora, ao tempo em que foi Governador do Ceará, assistiu infelizmente à invasão de cidades por populações famintas, acossadas pela seca, e, certamente, não passou pela cabeça do Senador Virgílio Távora, àquele tempo, de que se tratava de bando de desordeiros ou de agitadores, mas simplesmente de uma população levada ao desespero. Hoje, na mais próspera cidade do País, nós convivemos com a fome, o desemprego e o desespero. E tudo isso, decorrente de uma política econômica — e o PMDB foi incansável na denúncia dessa política econômica, foi incansável e, infelizmente, profético...

O SR. Virgílio Távora — V. Ex* permite um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, parece que estou sofrendo de amnésia, porque o discurso foi pronunciado nem bem há uma hora atrás, e não me recordo de ter achado ou emitido conceito sobre se eram desordeiros, se estavam fora ou dentro da lei, se o Governador do seu Estado — duas vezes meu colega, como Ministro e como Senador — teria agido bem ou mal. Eu acho que ou estou com amnésia ou não mereci a devida atenção do nobre colega.

O SR. SEVERO GOMES — Não, V. Ex* não está com amnésia. O que eu disse foi que V. Ex*, ao apontar todos os acontecimentos, sem referência alguma às cau-

sas que poderiam levar ao desenvolvimento desses tumultos, poderia apenas deixar o espaço para a desordem, e não usando as suas palavras, mas as dos jornais, dizendo que o Governador não coibiu a tempo essas manifestações. Lendo os jornais. Evidentemente que, lendo os jornais ou com palavras de terceiros, deixou subentendido que os acontecimentos se desenvolviam dentro desse quadro.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, V. Ex* aí está tirando a ilação, porque justamente ainda — frisando bem — não emití valor de juízo sobre o comportamento de André Franco Montoro e nem desses acontecimentos como os do dia 16.

O SR. SEVERO GOMES — Tem V. Ex* toda a razão. Apenas V. Ex* procurou ler todos os textos que colocavam a posição do Governador Franco Montoro como um governador omissivo, que não estava tomando as providências para coibir a desordem dentro da cidade de São Paulo.

O Sr. Virgílio Távora — Trate de ler bem o jornal, caro colega, porque aí verá que se eu lesse aqui o que o jornal realmente disse estaria sim, fazendo coro com pelo menos um dos maiores diários de todo o País que, este sim, critica violentamente a ação governamental. Na hora em que foi apresentado um fato, foram apresentados as apreensões, que não são minhas, não são do meu partido, mas são de todos os responsáveis pela vida pública e foi apresentado um voto de confiança para o seu governador, para que ele, realmente faça aquilo que nós esperamos de toda autoridade constituída: respeitar a ordem e a propriedade alheia.

O SR. SEVERO GOMES — De qualquer maneira, estamos dentro da questão maior, que é a de assistirmos, dentro das grandes cidades brasileiras, ao crescimento do desemprego, uma recessão que vem de 1980, e de recessão em recessão, o desemprego crescente. Ao lado do desemprego, temos hoje uma lei salarial que ainda vai achatar o salário dos que trabalham e, com isto, uma redução do volume global dos salários, a redução do mercado interno e o aumento constante da recessão. É isto, é o fato concreto que pesa sobre a vida do País. E decisões essas que vêm, como bem aponta o Senador Roberto Saturnino, da imposição do Fundo Monetário Internacional. A carta de intenção que o Brasil dirigiu ao Fundo Monetário Internacional está aí, publicada. Nós só conhecemos essa carta e o documento técnico, mas temos informações de que há, inclusive, outros documentos que infelizmente não estão ainda ao alcance e ao conhecimento da população.

De qualquer maneira, esta é a grande questão. Sabemos que temos um esforço de industrialização dos últimos 50 anos, que está sendo demolido. A modernização da agricultura, nestes últimos 50 anos, também está em xeque hoje. Não há um setor da vida produtiva nacional, a não ser o setor financeiro, que pode ter tranquilidade, e este é exatamente o grande mal, o Brasil, hoje, privilegia a especulação financeira, não há um trabalho produtivo que mereça qualquer tipo de investigação, a especulação financeira é a única atividade privilegiada, e todos os dias vemos notícias de que o Conselho Monetário Nacional vai se reunir para reduzir as taxas de juros e elas aumentam, em vez de diminuir.

Quer dizer, o Governo tem força para fazer um decreto-lei que reduza o salário dos trabalhadores e não tem instrumentos ou meios para reduzir as taxas de juros do País.

Está é que é a questão, questão que atormenta a todos e, que tenho certeza, atormenta também todas as lideranças do Partido de V. Ex* É esta a nossa grande responsabilidade hoje, diante do futuro; o que fizermos para o bem ou para o mal irá marcar o destino do País.

Nós estamos vivendo a nossa hora crucial, ilustre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — E justamente por isso, eminente colega, é que estamos procurando a solução melhor a curto prazo, porque a longo e médio prazo está

tudo o mundo aqui ou em casa ou no cemitério, para que justamente saíamos da situação em que fatores exógenos e endógenos nos levaram. É muito fácil dizer que teríamos procedido desta ou daquela maneira depois da obra feita. Mas hoje, o que nós temos é que procurar, no momento atual, uma solução a curto prazo, face à conjuntura que se apresenta. Não é dizer que se nós tivéssemos procedido de maneira diferente, estaríamos muito melhor ou pior. Isto é um conceito meramente opinativo. As discussões — V. Ex* não estava aqui neste tempo, era Ministro e depois foi para a vida privada — mas as discussões que tínhamos com o Senador Roberto Saturnino, ele defendendo uma solução, nós outra, durante mais de quatro anos, procurávamos, não era justificar o que se estava fazendo, era justamente tentar a solução, a curto prazo, porque solução a médio e a longo prazo, torno a dizer a V. Ex*, são para gerações futuras. Mas, se seu eminente colega está impaciente por dois anos, imagine V. Ex* a médio e a longo prazo, Senador Severo Gomes! Muitíssimo mais estaríamos nós liquidados. A solução que procuramos é a curto prazo; a médio e longo prazo, existe solução para todo mundo.

O SR. SEVERO GOMES — Ilustre Senador se, a solução é a curto prazo, se esta é a que está sendo buscada, perguntaria: quem está buscando essa solução a curto prazo, quando nós assistimos a quê? À retirada dos subsídios da Agricultura que, realmente, está levando a Agricultura a enormes dificuldades.

O Sr. Virgílio Távora — E deu a maior safra que temos na história.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex* deve ter lido os jornais, sabendo que há uma redução na safra de arroz e de feijão, que é o que serve ao povo e, esta safra que está em curso, e ainda é preciso, vamos dizer, alguns meses para termos esse tipo de segurança que V. Ex* tem. A única coisa que nós sabemos é que aquilo que serve à mesa do povo, essa teve uma enorme redução, está se falando até na importação de arroz neste mês da vida nacional; nós estamos no começo do mês de abril.

Então, é com a redução dos subsídios? O que é que pesava nesses subsídios? Trezentos ou quatrocentos bilhões de cruzeiros no mês passado, quando só os ganhos com as cartas marcadas da maxidesvalorização, os cálculos, que vão desde a Federação das Indústrias de São Paulo até outros mais avançados, se avaliam entre dois e três trilhões de cruzeiros.

Então, como é que se examina, vamos dizer, o curso dos recursos, o funcionamento dos diferentes setores em função disso que V. Ex* tão ardentemente deseja a curto prazo? A curto prazo é: a redução dos orçamentos...

O Sr. Virgílio Távora — Não desejo, não; todos nós desejamos e V. Ex* também deseja, porque não é suicida.

O SR. SEVERO GOMES — ...com a redução dos investimentos, com o descontrole das taxas de juros, com a redução do volume global de financiamento, com o cerceamento dos investimentos do Estado, é que nós vamos atingir a isto? Não! Nós vamos assistir ao crescimento da recessão, ao crescimento do desemprego e ao esgarçamento do tecido social, com manifestações como essa que nós vemos começar em São Paulo. Isto aí é um sinal do tempo, que estamos vivendo, e a nossa grande responsabilidade é procurar conhecer com objetividade e procurar um caminho que tenha alguma clareza; que se marche para a procura de emprego, para o bem-estar da população.

O SR. Carlos Alberto — V. Ex* me permite um aparte? *(Assentimento do orador.)* — Senador Severo Gomes, sei da preocupação de V. Ex*, sei que V. Ex* é um Senador eleito pelo povo de São Paulo e que foi eleito também pelos desempregados de São Paulo. Sei que V. Ex* é um homem preocupado, hoje, com o momento turbulento por que passa São Paulo. Ouvi atentamente o pronunciamento do nobre e eminente Senador Saturnino Braga,

evidentemente uma das figuras de maior expressão neste nosso Parlamento, em que S. Ex^a na verdade, tem razão quando fala que nós estamos vivendo crise. É verdade, nós não desconhecemos. Ao contrário, nós sabemos que estamos vivendo uma crise e, no momento em que nós estamos preocupados em como vencer esta crise, é o Partido de V. Ex^a que vive, hoje, a maior crise, porque tem que resolver o problema social de São Paulo. Se nós estivessemos jogando com o inverso da moeda, talvez este plenário ou o plenário da Câmara estivessem pegando fogo, denunciando o arbítrio, ditadura, violência; a polícia batendo, a polícia prendendo. Mas V. Ex^a está vendo que nenhum de nós, políticos do PDS, estamos denunciando prisões, estamos denunciando violência em São Paulo; nós estamos, sim, preocupados com a violência da barriga vazia lá em São Paulo, do desemprego em São Paulo. Agora, para que possamos dar solução ao problema, Senador Severo Gomes, entendo que chegou a hora de promovermos o desarmamento, entendo que chegou o momento porque, hoje, todos nós somos sócios do poder e da crise. V. Ex^a, aqui, é Oposição, mas V. Ex^a lá, em São Paulo, é Governo. V. Ex^a é Governo lá, em São Paulo, pelo PMDB que governa o Estado de São Paulo, então V. Ex^a, também, é um sócio da crise mas é sócio também, do poder, assim como o Senador Roberto Saturnino, que aqui é oposição, mas no Estado do Rio de Janeiro é governo. Então, entendo que chegou a hora, sinceramente, Senador Severo Gomes; chegou a hora — e este momento é um momento muito propício — chegou a hora de promovermos um pacto do mais alto nível, um pacto de desarmamento do radicalismo, para que possamos promover a política que possa levar realmente o País para o seu verdadeiro caminho da democracia plena. Nós não queremos que São Paulo continue em crise e que o povo de São Paulo continue a sofrer; não! Nós queremos, sim, São Paulo crescendo e vamos fazer votos para que o Governador Franco Montoro possa sair da crise e possa realmente fazer um bom governo. Agora, para que isto aconteça, é preciso, Senador, que promovamos o desarmamento e que possamos nos entender: os partidos de Oposição é o Partido do Governo. E, a exemplo disso, eu gostaria de citar aqui, e dar esta demonstração inequívoca de desarmamento, pelo menos por parte do Governador Gilberto Mestrinho, como também do ex-Senador é hoje Governador do Estado de Minas Gerais, Tancredo Neves. Precisamos, sim, sentar à mesma mesa, precisamos pegar os governadores de Oposição, Governadores do PMDB, Governador do PDT e Governadores do PDS, sentarmos à mesma mesa para discutirmos os problemas desta Nação, para avaliarmos os problemas e então tirarmos as conclusões para que possamos superar a crise. Acredito, Senador Severo Gomes, que sem um pacto de alto nível da classe política, jogando com competência e, acima de tudo com habilidade, neste momento que exige competência política, porque agora é a hora dos políticos, está chegando a nossa hora, e nós precisamos dar uma prova de competência. O momento exige, o momento está a nos desafiar. E por que não agora? V. Ex^a, que é da Oposição, eu que sou do Governo, todos nós que aqui estamos, por que não sentarmos à mesma mesa para discutirmos os problemas agora? Todos desarmados, todos preparados somente para uma coisa: vencer a crise e ajudar este País a crescer.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex^a coloca, vamos dizer, no centro da argumentação o problema da negociação, de um pacto, para vencer a crise. Eu queria dizer que o nosso Partido tem colocado e discutido todas as questões fundamentais do País e há muito tempo. Tem colocado questões que se chocam tão frontalmente com a política do Governo que eu só poderia dizer: é evidente que a política é sempre negociação, mas negociação para quê? Desarmamento para quê? Negociação para restaurar a soberania nacional? Negociação para restaurar a

vontade popular? Muito bem. Negociação para fazer um novo projeto, um novo modelo econômico que venha, realmente, mobilizar as potencialidades materiais e humanas deste País, neste País de tão grandes potencialidades, para que o País se ponha de pé, para que o País realmente tenha vontade, para que o País não fique executando uma política passiva de obediência ao sistema financeiro internacional. Então, nós estaremos, realmente, no campo da negociação.

E quero dizer que essas teses, que defendo hoje, eram as mesmas que defendia quando era Ministro da Indústria e do Comércio, e encontrava, aqui, no Senado, a palavra do Senador Roberto Saturnino para me defender, solidário naquele tempo e hoje. E até, também, naquele tempo, a solidariedade do Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, quando estava no caminho certo, sim, e com muita honra, defendemos V. Ex^a naquele tempo, Ministro que era de Estado, apenas...

O SR. SEVERO GOMES — Apenas queria lembrar que, naquele tempo, defendia as mesmas teses que defendo hoje.

O Sr. Virgílio Távora — ... e não defendíamos V. Ex^a quando dizia coisas diferentes das que defendemos hoje. V. Ex^a tinha uma grande gama de idéias. Defendemos aquelas e não mudamos de opinião, daquela parte a esta época. Quando V. Ex^a divergiu, e divergiu dentro da sua coerência com a política então adotada pelo Ministério a que V. Ex^a pertencia e do qual se afastou, de maneira aliás sobranceira, diga-se de passagem, nós mostramos justamente que havia diferença de opinião entre V. Ex^a e nós, naqueles pontos expendidos por V. Ex^a.

O SR. SEVERO GOMES — Mas eu não divergi quando saí; eu divergi desde o primeiro dia. Era uma voz divergente dentro do Governo. Quer dizer, não foi uma divergência que me tirou de dentro do Governo. Foi realmente verificar e tomar consciência de que era impossível mudar o País de cima para baixo, que o País só mudaria a partir da mobilização das suas forças.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — E tanto era divergente que a voz de V. Ex^a era usada por nós, da Oposição, como suporte para as teses que defendíamos aqui deste Plenário, e o Senador Virgílio Távora é testemunha disso.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a só confirma o que aqui dissemos: que na parte em que ele divergia do Governo, quem esposava era V. Ex^a, e na parte em que ele concordava, quem defendia talvez sem o brilho de V. Ex^a — éramos nós.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não quero orientar o meu aparte em termos da discussão sobre o pensamento de V. Ex^a, que conheço perfeitamente, e creio que não necessita explicações. O comportamento do Ministro Severo Gomes, o comportamento do cidadão Severo Gomes, o comportamento do Senador Severo Gomes, em matéria de defesa dos interesses nacionais e populares, sempre foi o mesmo. Divergimos, às vezes, em outras questões, não nessas. Portanto, a meu ver, não é necessário defender o comportamento de V. Ex^a, porque ele fala por si mesmo. Queria apenas dizer a V. Ex^a, em apoio à sua argumentação, que é preciso deixar bem claro que não existe uma crise em São Paulo; existe uma crise no Brasil, econômica e social, e, no mundo, uma crise econômica. O episódio de São Paulo é de um começo de democratização, episódio que não deve ser tomado senão nessa perspectiva em que, ao invés precisamente de haver repressão, o Governador de São Paulo recebeu uma delegação daqueles que se manifestavam e lhes disse com toda clareza que, na medida do possível, o Governo

fará um esforço para atender às reivindicações de emprego, mas disse também que as reivindicações têm de ser feitas de maneira apropriada. E após o almoço que houve em São Paulo, hoje, os Governadores de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo, emitiram a seguinte nota: Os Governadores de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, reunidos ocasionalmente nesta capital, em encontro promovido pela imprensa, examinaram com preocupação a situação econômica e social do País e sua repercussão sobre o desemprego. Diante do quadro de instabilidade social decidiram fazer um apelo à população para que se mantenha em calma evitando manifestações violentas, que só servem aos inimigos da democracia. Há três semanas apenas na Administração, os governadores estão analisando cuidadosamente a situação de seus Estados, e as causas da crise. A hora reclama a colaboração e a solidariedade de todos os níveis do poder público e a junção dos esforços de todas as pessoas de bom senso, para que o País possa superar as dificuldades. Reiteram os compromissos de campanha de se empenharem com toda dedicação à causa do povo que os elegeu, para que haja Trabalho, Justiça Social e Paz em nossa pátria. (a) Tancredo Neves — Leonel Brizola — Franco Montoro. A Mesa de negociações já está em pleno funcionamento, negociações ao redor dos temas, que são os temas que preocupam a todos, e eu acho que as observações dos Senadores do PDS, que vão nessa direção, devem ser apenas bem-vindas; pois que venham, desde que sejam para assegurar emprego e para assegurar o crescimento da economia e do emprego, como disse o Senador Saturnino Braga. Mas quero frisar que não existe nenhuma crise política em São Paulo. Nós estamos vivendo momentos, eu diria, até de euforia pelo fato de que, depois de tantos anos em que aí, sim, houve violência, em que aí, sim, houve abuso praticado não por gente que estava com fome, mas por gente que tinha perdido o senso da sua responsabilidade, nós começamos a viver um momento em que — quem sabe? — se possa efetivamente passar à normalidade democrática. Não vejo senão com agrado os apelos para que essa normalidade democrática continue.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Severo Gomes, o *Jornal do Brasil* é tido como um jornal no mínimo imparcial. Diz ele aqui, mostrando a área dos subúrbios de São Paulo: Com mais de um milhão de pessoas e cerca de 500 indústrias, as regiões de Santo Amaro e Socorro, no sul de São Paulo, sempre foram áreas de tensão social. E diz mais: — a região Sul da Capital vem sendo marcada por manifestações populares violentas pelo menos há 4 anos.

Área de fortes manifestações reivindicatórias, esta parte da zona Sul de São Paulo tem uma grande concentração de operários — 600 mil numa população de 1 milhão e 200 mil pessoas — e ativas comunidades de base, associações de bairro, núcleos de partidos clandestinos e na legalidade e outras organizações populares.

Nesses episódios, partidos políticos, até os proscritos, PC do B, foram acusados de responsáveis pela organização de alguns movimentos, como o da ocupação das terras da fazenda Itupu. A invasão desta propriedade do IAPAS ocorreu em 1980 e o terreno só foi desocupado com a mobilização de 4 mil policiais militares e agentes da Polícia Federal. E, mais adiante, diz: A maior parte de seus terrenos são grilados, tendo sido ocupados pelas frequentes invasões de terras registradas nos últimos anos. Então, veja V. Ex^a que não adianta querer aqui mascarar-se as causas da crise, não adianta buscar essas causas nas questões remotas. Ao contrário, isso é fruto, talvez, até, do grande desenvolvimento de São Paulo, da criação de um proletariado amplo através da industrialização do Estado. Não adianta, talvez, aqui, nós estarmos tentando encontrar soluções que não são verdadeiras. O importante é, dentro da confiança que nós todos depositamos no Governador, tentar separar o joio do trigo, determinar as causas que, realmente, são essas que

vêm há muito tempo, no processo de crescimento nacional, criando problemas novos, que são normais do desenvolvimento, e até da criação da classe operária. Mas, há certamente alguma coisa que é do interesse de nós todos e, exatamente, está na separação do joio do trigo. É aí onde vai caber, de todos nós, um empenho grande de uma efetiva responsabilidade, a nós democratas, que estamos interessados em que esses problemas, reconhecidamente existentes, encontrem solução, não essa solução única de mudança de tudo, que o nobre Senador Roberto Saturnino vê, e vem há muito tempo preconizando, mas eu não vejo, ainda; não vislumbro essa saída a que S. Ex^a se refere, mas certamente uma solução mais complexa, mais dinâmica; e V. Ex^a percebe muito bem o que todos nós percebemos. Muito obrigado.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado. V. Ex^a sabe, nobre Senador José Lins, que São Paulo é o quarto conglomerado humano do mundo; uma cidade que cresceu, nesses últimos anos, de maneira desordenada, e até em virtude do próprio modelo econômico que temos vigente no País há muito tempo. Nos arrabaldes, na periferia de São Paulo o senhor certamente encontrará situações de miséria iguais ou piores do que nessas cidades onde há mais carência em todo o País.

Então, essas violências, essas mobilizações são consequência natural da existência, vamos dizer, de toda situação, de toda essa realidade da vida urbana.

O Sr. José Lins — É V. Ex^a sabe que essa é uma das regiões mais ricas de São Paulo, contraditoriamente.

O SR. SEVERO GOMES — Mas acontece que, mesmo sendo mais rica, pode existir uma fábrica que seja rica, pode existir uma favela com desempregados; enfim é toda aquela vida da periferia de São Paulo, mas certamente onde há grandes problemas do Brasil contemporâneo. Agora, desconhecer, nos dias em que estamos vivendo, depois de dois anos de recessão, depois do crescimento do desemprego que todos reconhecem, que a massa dos desempregados em São Paulo é um potencial, vamos dizer, de perturbação, de desagrado, de infortúnio, e que pode levar, como disse o nobre Senador Roberto Saturnino, a uma cadeia de acontecimentos dramáticos dentro do País, seria desconhecer os fatos elementares com os quais estamos convivendo.

O Sr. José Lins — É um fator, é claro.

O SR. SEVERO GOMES — Mas é o mais importante, hoje, com a massa de desempregados.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, veja bem V. Ex^a. Não cuidei, aqui, de apreciar as interpretações que diferentes publicações davam do fato. Mas se V. Ex^a se debruçar na leitura de *O Estado de S. Paulo*, na leitura da *Folha de S. Paulo*, verificará — e não queremos entrar no mérito — que grande parte dos manifestantes — a serem verdadeiras as afirmativas desses órgãos que para mim são órgãos responsáveis — pouco tinha com aquela massa inicial que reclamava contra o desemprego. Eram, justamente, pessoas das mais diferentes faixas etárias, principalmente de baixa escala etária, que estavam fazendo as desordens. Mas nós não entramos nisso; o mal — permita-me — tanto da apreciação de V. Ex^a quanto a do Senador Roberto Saturnino, é porque atribuíram a uma constatação, a um apelo, a uma advertência feita ao Governo de São Paulo de que neles tínhamos esperanças de fatos como estes não serem reproduzidos, e por sua ação decidida no combate a estas anormalidades, V. Ex^as procuram ver em tudo isso apenas, digamos, com um certo maquiavelismozinho cearense, para desacreditar no Sr. Governador; ao contrário, nós estamos é lhe abrindo um crédito de confiança. Agora, não vamos deixar passar em julgado é que fatos que houve em São Paulo, fatos que podiam ser, por qualquer motivo, minimizados por interferência a tempo, como dizem as diferentes publicações referidas, não o foram; isso não vamos deixar passar em julgado, justamente, única e exclusiva-

mente, por causa do "o modelo", como diria aqui o nobre representante gaúcho, "cruel, desumano e concentrador". Não tinha nada disso. Houve um fato; houve uma atitude governamental, e nós fizemos votos, sem criticar o Governo, para que medidas fossem tomadas de maneira que isso não virasse uma bola de neve. É isto: queremos repor exatamente no lugar a conceituação feita pelo PDS dos acontecimentos de São Paulo.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex^a colocou bem a questão quando disse que, dentro de uma manifestação pacífica, os desempregados que estavam buscando o reconhecimento dos seus problemas, que...

O Sr. Virgílio Távora — Mas era um núcleo básico, pequeno, e que depois se expandiu, e veja o que os jornais dizem; lá não estive para contestar a verdade ou a inverdade, mas como acredito em *O Estado de S. Paulo* e na *Folha de S. Paulo* deve ser verdade, e torno como tal aquelas afirmativas.

O SR. SEVERO GOMES — Como dizia, que nessas manifestações possam surgir provocadores, que sempre será difícil identificar a sua origem, para mudar, vamos dizer, a natureza das manifestações, todos nós conhecemos o que são os episódios políticos e manifestação de massa, dentro do nosso País; isso pode acontecer. Nada diminui a importância da insatisfação, da massa do desemprego e das dificuldades por que passa, hoje, a grande massa dos trabalhadores, principalmente dos desempregados.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Senador Severo Gomes, eu queria, em nome da liderança do PMDB, deixar bem claro que, às 16 horas e 46 minutos, na data de hoje, o PDS fez esse alerta referente ao Governador Franco Montoro; e estimo que o mesmo se dê quando a fermentação social implodir em Fortaleza, em Recife, em Florianópolis e em outras cidades em que o PDS mantém a liderança do Governo estadual; aí, eu quero ver o PDS também fazer a mesma nota, e transcrever, nos Anais, nos jornais da região ou das cidades, comunicando o fato e fazendo as mesmas reprimendas maldosas e maliciosas que tem feito até agora.

O Sr. José Lins — V. Ex^a parece que confunde, aí; não há nada disso.

O Sr. Virgílio Távora — Permita V. Ex^a (*Assentimento do orador.*) — Da nossa parte, não houve referência maldosa, nem insinuante porque quando queremos dizer A com A e B, nós dizemos. Não tenha dúvidas de que não iríamos torcer caminho para dizer isso. O Senador Franco Montoro foi nosso colega de Ministério, foi nosso colega aqui no Senado; discutimos muitíssimo, lá e cá, quando Ministro e quando Senador, mas S. Ex^a nunca poderá nos acusar de termos seguido caminhos tortuosos para divergir ou criticar de suas atitudes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, ao terminar, queria apenas lembrar a nossa enorme, a nossa imensa responsabilidade, como representantes do povo, diante dos rumos que está seguindo hoje a Nação brasileira, numa política de desastre, numa política de insatisfação, onde os riscos futuros serão medidos, infelizmente, por caminhos que não desejamos. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Inicialmente, desejaria pedir a palavra para levantar uma questão de ordem. Posteriormente, decidi-me pedir a palavra pela ordem.

Fiz um requerimento e apresentei-o à Casa no dia 25 de março, deste ano, solicitando que o Plenário do Senado se manifestasse quando à convocação de S. Ex^a o Sr. Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações,

General Octávio Aguiar de Medeiros, para um depoimento na Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

A Presidência, na pessoa do eminente Senador Moacyr Dalla, fez um despacho, negando-se a receber o requerimento, fundamentado no Parecer nº 616, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, e cujo relator foi o Senador Murilo Badaró.

Eu gostaria, apenas, nessa tomada da palavra para uma reclamação, segundo o art. 16, inciso VIII, alínea "a", de deixar aqui lavrado o meu descontentamento, o meu protesto. A meu ver, e isso não está na dependência de V. Ex^a, diretamente, porque a resposta me foi dado pelo eminente Senador Moacyr Dalla, na Presidência, a meu ver, o art. 418 do Regimento Interno é claro: ele estabelece as duas formas de convocação de um Ministro de Estado, quer para o Plenário, quer para qualquer das Comissões da Casa, podendo ser por iniciativa do parlamentar ou de qualquer das Comissões da Casa. O Regimento, a meu ver, não é omissivo; ele é claro quanto ao direito do parlamentar de convocar qualquer ministro, desde que haja anuência do Plenário, para qualquer das Comissões da Casa.

Não foi esse o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, mas a minha reclamação é no sentido de dizer que a Presidência da Casa não precisaria observar esse parecer, já que ele não constitui, pelo próprio Regimento, norma regimental. É um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do eminente jurista e Senador Murilo Badaró, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, mas não constitui, obviamente, pelo próprio Regimento, dispositivo regimental e, portanto, não é nenhuma jurisprudência a ser seguida.

A minha reclamação é no sentido de lamentar que a Mesa, a Presidência do Senado, não tenha aceito o meu requerimento de convocação, do Ministro para a Comissão de Segurança Nacional, obrigado-me, amanhã, a apresentar à consideração do Plenário, a convocação deste mesmo Ministro para o Plenário do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência informa ao Senador Henrique Santillo que não sendo jurista, como o nobre Senador também não o é, vai falar uma linguagem meia capenga. A divergência parece ser a seguinte: o membro da Comissão é que tem competência para convocar um Ministro de Estado. É essa a interpretação da Comissão de Constituição e Justiça. Mas, o que vem ao caso, é o seguinte: a Comissão Executiva está discutindo um novo Regimento, no qual acredito que tudo isso, deverá ser sanado, e o nobre colega já está convidado a apresentar um dispositivo liberal que diga respeito à convocação das autoridades da República ao Senado Federal. Creio que o assunto seria resolvido satisfatoriamente.

O Sr. Henrique Santillo — Fico extremamente satisfeito com o convite, Sr. Presidente, e estou certo de que V. Ex^a, com o seu espírito liberal, há de acatar uma sugestão neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Plenamente.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Micheles — Raimundo Parente — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Jutahy Magalhães — José Ignácio — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 71/83 (nº 122/83, na origem), de 4 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções nºs 30 a 49, de 1983.

Nº 72/83 (nº 123/83, na origem), de 4 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 84 a 87 e 98, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 101/81, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 157/81 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 486, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 4/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 487, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 5/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 488, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 6/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 489, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 138/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzei-

ros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 490, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 141/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

REQUERIMENTO Nº 491, DE 1983

Nos termos Regimentais, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, que "altera e revoga dispositivos da CLT e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no Direito do Trabalho".

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

REQUERIMENTO Nº 492, DE 1983

Requeiro, nos termos Regimentais, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1982, que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Fernando Henrique Cardoso*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1983

"Dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas unidades da Federação em que a concessão dos serviços de telefone haja sido deferida a mais de uma empresa, aos assinantes é assegurado o direito à transferência nos casos de mudança de residência, ainda que essa se faça para local de atuação de companhia diferente.

Art. 2º A diferença de preço entre o telefone antigo e o da nova residência resolver-se-á mediante crédito em favor da empresa concessionária ou do proprietário, conforme o caso, permitido o pagamento em ações da concessionária quando o crédito favorecer o assinante.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apresenta-se o presente projeto à consideração da Casa em atendimento a reivindicação de inúmeros assinantes de telefone no Rio de Janeiro, particularmente do Sr. Saulo Silva Costa (R. Clemenceau, 283, ap. 201 — Bonsucesso), que noticiam as dificuldades, ali, para a obtenção de uma transferência de telefone em razão de o serviço ser explorado por duas empresas — a TELERJ e a CETEL.

Ocorre que, quando o assinante reside em um bairro, onde o serviço é explorado por uma dessas companhias, e necessita mudar-se para outro bairro ou mesmo outro município onde atue a concorrente, normalmente não

consegue transferir o seu telefone, senão que precisa vender um e comprar outro novo.

Trata-se de um mecanismo que desconsidera inteiramente o interesse público e os direitos da população, precisando, por isto, merecer solução adequada.

A isto se destina o projeto.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1983

"Altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, de modo a possibilitar, expressamente, a cumulatividade da pensão especial nela prevista com benefício previdenciário, em favor do ex-combatente."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

— "Art. 2º A pensão especial de que trata esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, salvo pensão previdenciária, admitido o direito de opção."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o presente projeto de lei de alterar a redação do art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, nele substituindo a palavra "inclusive" por "salvo", de modo a permitir a acumulação de pensão previdenciária com a pensão especial de que trata o diploma legal.

Ocorre que a matéria era disciplinada pela Lei nº 4.242, de 1963, em relação à qual o Tribunal Federal de Recursos inúmeras vezes se pronunciou para invalidar a proibição nela prevista e proclamar a cumulatividade, em favor do ex-combatente, de pensão previdenciária com a pensão especial.

Com efeito, assim ficou assentado no Acórdão proferido no Processo nº 94.965 — SC:

"Ementa: Previdência Social. Ex-combatente. Cumulatividade do benefício previdenciário com a pensão especial do art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963. A concessão da pensão especial prevista no art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, não exclui o direito do ex-combatente segurado pela previdência social de perceber o benefício da aposentadoria especial, obtida anteriormente. Os pressupostos do benefício previdenciário são distintos dos da pensão especial: naquele, há contraprestação, nos termos do acordo administrativo formado pelas contribuições do segurado, no qual a autarquia previdenciária participa como órgão incumbido de satisfazer interesses públicos concretos confiados à Administração; este é um favor concedido pela União ao ex-combatente inválido, independentemente de qualquer contribuição."

Tal jurisprudência repetiu-se reiterada e inconstitucionalmente no Tribunal Federal de Recursos, de sorte que, tendo a Lei nº 6.592, de 1978, apenas substituído a Lei nº 4.242, de 1963, inclusive com o erro de manter a proibição de o ex-combatente acumular pensão previdenciária com pensão especial, claro está que ela — a jurisprudência — continua sendo aplicável à questão.

Por isto, visando apenas evitar que muitos beneficiários da pensão especial da Lei nº 6.592/78 precisem recorrer ao Judiciário para obter o que esse reiteradamente tem concedido, o que, entretanto, é sempre custoso e moroso, propomos a alteração de dita legislação, na forma aqui preconizada que, afinal, apenas consagra jurisprudência do TFR sobre a matéria.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Art. 2º A pensão especial de que trata esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1983
(Da Comissão do Distrito Federal)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983".

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983", no seguinte:

ADENDO A

1600 — Secretaria de Educação e Cultura
1601 — Secretaria de Educação e Cultura
1601.08472352.037 — Assistência Financeira
Entidades Privadas do D.F., conforme adendo A — Cr\$ 47.000.000,00.

Distrito Federal
Brasília

Onde se lê:

— Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sales (sendo Cr\$ 1.160.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.160.000,00

Leia-se:

— Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sales (sendo Cr\$ 990.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 990.000,00
— Educandário Espírito Santo (sendo Cr\$ 170.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 170.000,00
Cr\$ 1.160.000,00

Onde se lê:

— Centro Educacional Maria Auxiliadora (sendo Cr\$ 110.000,00 para assistência educacional. (sendo Cr\$ 1.240.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.630.000,00

Leia-se:

— Centro Educacional Maria Auxiliadora (sendo Cr\$ 110.000,00 para assistência educacional. (sendo Cr\$ 1.140.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.530.000,00
— Centro Educacional La Salle (sendo Cr\$ 100.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 100.000,00
Cr\$ 1.630.000,00

Onde se lê:

— Colégio Dom Bosco de Brasília, mantida por: Inspeção São João Bosco — Belo Horizonte — MG (sendo Cr\$ 65.000,00 para assistência educacional). (sendo Cr\$ 1.095.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 2.070.000,00

Leia-se:

— Colégio Dom Bosco de Brasília, mantida por: Inspeção São João Bosco — Belo Horizonte — MG (sendo Cr\$ 65.000,00 para assistência educacional). (sendo Cr\$ 1.795.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.970.000,00
— Centro Educacional La Salle (sendo Cr\$ 100.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 100.000,00
Cr\$ 2.070.000,00

Justificação

O projeto objetiva a retificação da lei orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1983, sem ônus para o Tesouro Nacional, mantendo o propósito de excluir eventuais falhas gráficas, corrigir a atribuição de recursos a entidades que foram extintas, ou que não lograram registro na Secretaria de Educação e Cultura, atendendo

às solicitações de Senadores, enviadas à Presidência da Comissão.

Essa medida, já é tradicional em relação ao Orçamento da União, conforme reiterados Projetos de lei, de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e tomada de Contas, da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 5 de março de 1983. — *Alexandre Costa — Marcelo Miranda — Gastão Müller — Marcondes Gadelha — Saldanha Derzi — Passos Pôrto — Alfredo Campos.*

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de abril de 1983.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre senhor Senador Carlos Lyra para integrar, em substituição ao nobre senhor Senador João Lúcio que se encontra em gozo de licença, as seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal, abaixo relacionadas:

Comissão de Agricultura — na qualidade de Titular;
Comissão de Finanças — na qualidade de Suplente;
Comissão de Municípios — na qualidade de Titular; e
Comissão de Transportes — na qualidade de Suplente.
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — *Aloysio Chaves, Líder do PDS.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de abril de 1983.

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a devida autorização do Senado Federal para ausentar-me do País, no período de 7 a 20 do corrente, em missão particular.

A convite, devo participar em Lisboa e Madrid de um Congresso Político Internacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de alto apreço e fundamentada consideração. — *Roberto Saturnino.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1983

Senhor Presidente,

Considerando que o país atravessa um clima de tensão social dos mais graves em virtude da manutenção da atual política econômica;

Considerando que todas as políticas salariais praticadas até hoje pelos últimos governos procuraram transferir para o trabalhador os custos sociais dos desastres da economia;

Considerando a necessidade de se apurar a extrema coincidência entre os acordos firmados com o FMI e o surgimento do Decreto-Lei 2.012;

Considerando que os acontecimentos verificados ontem em São Paulo sintetizam claramente a revolta da classe trabalhadora contra a nova política salarial que o governo pretende implantar e contra o acentado desemprego que os ameaça;

Considerando as insinuações do Ministro Murillo Macedo em afirmar que os distúrbios ocorridos, ontem, em São Paulo não foram espontâneos e sim incitados;

Considerando ainda o alarmante universo de muitos milhão de desempregados no país, 1,5 milhões só em São Paulo segundo dados do DIEESE, requiro ao Plenário

desta Casa, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o comparecimento do Senhor Ministro do Trabalho Murillo Macedo, para justificar a política empreendida pelo seu Ministério e esclarecer com mais detalhes os pontos de preocupação a que faço referência neste requerimento.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 85, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — João Lobo.*

ANEXO AO PARECER Nº 85, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução de projetos no setor de infra-estrutura rodoviária e infra-estrutura econômica e social, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 2.242, de 18 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 2.323, de 30 de junho de 1981, ambas autorizadoras da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 86, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 238, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 238, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de

dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimento daquele Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimento daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada à complementação de investimentos essenciais nos setores de energia elétrica, rodoviário e infraestrutura do Complexo Químico de Alagoas — CQA.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.190, de 24 de novembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 87, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 244, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 244, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada por aquele Governo nos seguintes programas: a) eletrificação

da Região Oeste e Centro-Oeste do Estado; b) construção e pavimentação de rodovias; c) desenvolvimento agropecuário da Região do Lago de Sobradinho; d) Plano de valorização dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguai, todos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.925, de 23 de outubro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 88, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1982.

Relator: Senador João Lobq

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 89, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1982, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no

valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo contra-valor em cruzeiros será destinado a financiar a continuidade das obras referentes ao Sistema Viário sobre o Rio Tamanduateí e da Avenida Aricanduva, retificação e canalização do córrego Aricanduva, bem como a construção de 60 (sessenta) creches nas regiões periféricas da cidade de São Paulo.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Lourival Baptista*.

REQUERIMENTO Nº 495, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação do Projeto de Resolução nº 238/81. Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 496, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 244/81.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19/82.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 107/82.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 238, de 1981.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 244, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1982. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1982.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1982-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na casa de ori-

gem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1981
(Nº 760/79, na Casa de origem)

Introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigor com a seguinte alteração:

“2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

Rodovias Diagonais

BR-359: Corumbá—Coxim—Mineiros—Ceres.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 28 e 29, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos, no valor global aci-

ma, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à urbanização de três núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 129, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 130 e 131, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 308, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 309 e 310, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 394, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 395 e 396, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo que perfazam o valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao reequipamento de nove unidades de saúde; à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 450, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, du-

zentos e quarenta e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 451, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e dois cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus—Una—Canavieiras, Terminal de Cargas e Central de Fretes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infraestrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1981, de sua autoria, que estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1981, de sua autoria, que exime do imposto sobre a renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o

desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1981, de sua autoria que cria o conselho para a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1981, de sua autoria, declarando nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1981, de sua autoria, vedando a concessão dos incentivos que menciona às pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1981, de sua autoria, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei de Usura), às entidades integrantes do Sistema Financeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo prevista no art. 119, item I, letra L, da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o

desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, de sua autoria, determinando que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 272, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1981, de sua autoria, que fixa como prioritárias para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre as atividades brasileiras no Continente Antártico, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1982, de sua autoria, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do país.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 276, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº

35, de 1982, de sua autoria, que institui comissão para coibir o uso indevido do Poder Econômico ou da Estrutura Administrativa no Processo Eleitoral.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a apresentação do relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a responsabilidade subsidiária dos acionistas ou sócios das empresas pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 22:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 279, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de sua autoria, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 23:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 24:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1982, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 601 do Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 25:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, assegurando a integração do aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 26:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1982, de sua autoria, que assegura ao empregado contratado no Brasil para prestar serviços no exterior o direito à assistência médico-hospitalar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 135, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 136 e 137, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento So-

cial — FAS, destinado à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 28:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 148, de 1982) que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 149 e 150, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 29:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 181, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 182 e 183, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem quera fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à construção de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 30:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36 de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 205, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, para contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 31:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 417, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 32:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 446, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 447, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Pro-

grama de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 33:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 552, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfaçam o valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino no Município de Igarassu (PE), e construção de escolas de 1º grau e implantação de Centros de Estudos Supletivos em Municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 34:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 558, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 559 e 560, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a proceder a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 35:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 799, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) tendo

PARECER, sob nº 800, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1982

Autoriza ao Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, para implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em municípios do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 36:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 142, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 809, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o Projeto "Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos", tendo

PARECER, sob nº 810, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões, novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto "Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões, novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do projeto "Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos", naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1982, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, constituiu, indiscutivelmente, na trajetória das tentativas do Poder Executivo da União em busca da racionalização administrativa — a contribuição máxima até agora obtida.

Deve-se ao insigne Presidente Humberto de Alencar Castello Branco a corajosa decisão de condensar, nos parâmetros delineados pelo mencionado Decreto-lei, as diretrizes fundamentais de uma ampla e arrojada reforma, destinada a disciplinar a caótica situação da Administração Federal tradicionalmente emperrada.

Assessorado pelo ilustre Ministro Roberto Campos, que obteve êxito integral na realização dessa tarefa — considerada pelos nossos maiores sociólogos, historiadores, políticos e técnicos como um "empreendimento paralisante e esmagador", em virtude de sua extrema complexidade" — o saudoso Presidente Castello Branco tor-

nou possível, com as providências decorrentes da implementação do histórico Decreto-lei nº 200/67, o advento da modernização administrativa que toda a Nação desde longa data vinha exigindo, como pré-condição e força propulsora de seu desenvolvimento auto-sustentado e permanente.

Uma dessas providências consistiu na autorização para a criação de até 4 Ministérios Extraordinários, incumbidos de enfrentar problemas específicos que, pelas suas proporções e decisiva importância, tornassem imperativa a coordenação superior de recursos técnicos, financeiros e humanos, sob a supervisão e gestão de um Ministro diretamente subordinado ao Presidente da República.

Surgiu, destarte, em 1979, o Ministério Extraordinário para a Desburocratização, havendo o Presidente João Baptista Figueiredo tomado a feliz decisão de escolher para dirigi-lo, o ilustre Ministro Hélio Beltrão, — Técnico de Administração de comprovada experiência e excepcional capacidade, cuja atuação, no exercício dos múltiplos cargos que exerceu, ou vem desempenhando, como ex-Ministro do Planejamento e, atualmente, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, — além de projetá-lo como um dos maiores administradores da nossa história, tem revelado sua vocação como político de rara sensibilidade e inextinguível competência.

No desempenho da missão que lhe foi atribuída pelo Presidente João Baptista Figueiredo, em uma área caracterizada pela acumulação de problemas e obstáculos quase insuperáveis, o Ministro Hélio Beltrão elaborou o *Programa Nacional de Desburocratização* que está em vigor há pouco mais de três anos.

O Brasil inteiro vem acompanhando os extraordinários esforços do Ministro Hélio Beltrão no sentido de promover profundas transformações no cenário da Administração Pública, erradicando os fenômenos patológicos da burocracia, dentre os quais avultam o formalismo, a rigidez, a morosidade, a ineficiência, as complicações desnecessárias, a apatia, e os altos custos decorrentes de estruturas obsoletas e baixos níveis de produtividade.

Agora mesmo, o Ministro Extraordinário para a Desburocratização acaba de desfechar mais uma das suas vigorosas campanhas, visando levar ao âmbito dos Estados e Municípios a luta sem tréguas contra os vícios e deformações da burocracia, tal como entendida pelo Programa Nacional em andamento, — isto é, os excessos de centralização, de formalismo e de desconfiança em relação ao cidadão, que se manifestam no papelório e exigências desnecessárias.

Considera o Ministro Hélio Beltrão ser fundamental que “os governos estaduais e municipais cerrem fileiras em torno do Programa de Desburocratização para que se consigam resultados que beneficiem toda a sociedade brasileira.”

A publicação que o Ministério Extraordinário está divulgando com essa finalidade, contém informações concretas sobre as medidas simplificadoras e desburocratizantes que estão sendo postas em prática pelo Governo Federal, além de modelos de decretos e atos diversos que as Prefeituras Municipais e Câmaras de Vereadores poderiam acionar, transformando-se, destarte, em protagonistas da modernização administrativa.

Finalizando, Sr. Presidente, considero sumamente importantes e oportunas, as providências e sugestões do Ministro Hélio Beltrão, merecedoras dos encômios e do irrestrito apoio de toda a Nação como valiosa contribuição à prosperidade e ao bem-estar dos brasileiros. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estávamos preocupados com as eleições de 15 de novembro, quando a fatalidade, nesse dia, atingiu o bom

companheiro Wilson Dourado Leitão, de forma súbita, em consequência de acidente automobilístico, na rodovia Rio Branco—Sena Madureira. Era funcionário aposentado, com relevantes serviços prestados à causa pública e em especial como abalizado técnico em estatística.

A morte do pranteado companheiro, de índole sóbria até no falar, leal e pleno de bondade, deixou consternada toda uma população. Pelo seu temperamento manso e espírito altruístico prendia ao primeiro contato e a amizade se tornava sempre invulnerável. Costumava dizer que seu espírito estava sempre voltado para o bem, virtude herdada de seus genitores Alexandre dos Santos Leitão e Maria Dourado Leitão, ambos falecidos.

Wilson militava na política, através da sua capacidade de bem servir e seguindo a lealdade da sua respeitável família, tornara-se um dos liderados do inesquecível Senador José Guimard dos Santos. Ante as suas qualidades, a sua morte brutal deixou surpresa e perplexa a comunidade acreana e em particular a de Rio Branco, onde nascera. Agora, decorridos quatro meses, é ainda lembrado com ternura e saudades.

Viúvo de Marilva Leite, Wilson deixou os filhos Marcos, José Alexandre e a nora Maria da Conceição os netos Marcos Wilson e Igor.

Morreu aos 63 anos, contristando seus familiares, seus irmãos Webster, Iolanda e Crizarubina, Presidente da LBA do Acre, seus companheiros e a sociedade da qual participava ativamente.

E pela sua magnanimidade deverá encontrar-se na mansão dos justos, porque em vida seguiu os ensinamentos do Divino Mestre:

“Bem-aventurados os misericordiosos, porque eles alcançarão misericórdia; bem-aventurados os limpos de coração, porque eles verão a Deus; bem-aventurados os pacificadores, porque eles serão chamados filhos de Deus.”

Com este registro, embora simples, como simples era o estimado e saudoso companheiro Wilson, desejei homenageá-lo, perpetuando-o nos Anais desta respeitável Casa. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Instituto dos Advogados Brasileiros considerou, acolhido o voto do relator, Dr. Eugênio Haddock Lobo, pertinente representação do Dr. Benedito Calheiros Bonfim, suscitando a inconstitucionalidade de Decreto-lei em que o Presidente da República, no dia 26 de janeiro último, altera substancialmente o art. 2º da Lei nº 6.708, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

Pretende o Executivo que os reajustes acima do índice de preços ao consumidor sejam fator de pressão inflacionária, instabilizando os níveis de empregos, apesar de ter o Ministro do Trabalho, endossado pelo empresariado, vir negando, reiteradamente, que tais aumentos percentuais pressionem os preços.

De qualquer modo, o disposto no assinado Decreto-lei anula um dos poucos atos de justiça social praticados pela Revolução, consistente em proporcionar aos assalariados de renda mais baixa índices um pouco mais realistas de recomposição salarial.

Mesmo que a modificação constante desse decreto seja ordenação do Fundo Monetário Internacional — que atrelou à sua composição mundial o vagão da nossa soberania — o certo é que a situação criada agrava o processo recessivo e contribui para um clima social e ameaçador.

Não resiste o Decreto-lei nº 2.012, de 1983, a uma análise da sua constitucionalidade. É que o item II, do art. 55, da Constituição em que busca assento o mandamento presidencial, só permite a licença nele contida nos casos de “finanças públicas, inclusive normas tributárias”.

Ao apresentar essa indicação àquele colendo instituto, acentuou o Dr. Benedito Calheiros Bonfim:

“...não importa que a Procuradoria-Geral da República — veículo obrigatório do exercício dessa representação — tenha se tornado insensível a reclamações dessa natureza e venha se portando como dócil instrumento do Poder Executivo. É uma atitude que não pode nem deve impedir o dever primordial, que a todos incumbe, de defender os interesses da comunidade, a ordem jurídica e a plenitude do Estado de Direito”.

Concluindo no sentido de ser aprovada essa indicação, disse o relator, Dr. Eugênio Roberto Haddock Lobo:

“...opino no sentido de que o Instituto dos Advogados Brasileiros argua, perante o Supremo Tribunal Federal, a flagrante inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 e, sem prejuízo dessa representação, manifeste-se pela rejeição do edito presidencial, remetendo, se aprovado este parecer, xerocópias do seu inteiro teor, aos líderes das Casas do Congresso Nacional, ao Senador Nelson Carneiro, ao Conselho Federal da OAB/RJ, à Associação dos Advogados do Estado de São Paulo, à Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, à Academia Nacional de Direito do Trabalho, à Associação Brasileira de Imprensa, à Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas e às Confederações Nacionais das categorias Econômicas e profissionais, pois, se assim proceder, estará indo ao encontro das proféticas palavras do eminente professor, jurista e advogado Otto Gil, emitidas em 15 de março de 1968:

“A prática dos decretos-leis, num país em que o Poder Legislativo não se fortalece perante a opinião pública (ao se desinteressar de suas tarefas de elaboração da lei) abre caminho à ditadura do Executivo. Tenhamos nós, os juristas deste Instituto, a coragem de impedir, por uma crítica construtiva e oportuna, que tal aconteça no Brasil contemporâneo. As transformações que se verificam num país em franco desenvolvimento, como o nosso, exigem atualização de suas leis e a complementação de seus diplomas legais, mas não há que desprezar a audiência do povo, e suas instituições. Para funcionar a contento, não pode ignorar o homem, e não ignorando o homem, devem saber que as normas legais valem mais por sua aceitação espontânea do que por sua imposição, à força de sanções. Confiemos ao Parlamento a atribuição de elaborar as leis e só excepcionalmente dele retiremos o processo legislativo, nos casos em que o interesse público e a segurança nacional exijam, urgentemente, medida de salvação pública.

Para isso, todavia, bastaria o processamento, em prazo curto, de tais e quais projetos de lei, como preconizamos no anteprojeto de Constituição organizado por Instituto em 1966. Teríamos as condições necessárias de um Poder Executivo Funcional, dentro dos postulados de uma democracia verdadeira”.

Fazemos questão de transcrever essas lúcidas e corajosas considerações em nossos anais, tanto mais quanto nelas se reconhecem que é nosso, do Parlamento, o poder precípuo de legislar, quando as raras e possíveis exceções não impliquem em minimizar, na Câmara e no Senado, o Processo Legislativo.

Já diziam os romanos que as leis devem ser poucas e boas: “*pauca, sed bona*”. E serão em tanto menor número quanto maiores os colégios a examiná-las em sua tramitação. Enquanto qualquer lei, votada numa Câmara, sofre revisão na outra, os Decretos-leis entram imediatamente em vigor, *ad referendum* do Congresso em reunião conjunta, não podendo ser alterados e muitas vezes ocorrendo a aprovação por decurso de prazo.

Se ilegal a alteração do art. 3º da Lei nº 6.708 — por faltar-lhe o suporte constitucional — lamentável que tal não se advirta a Procuradoria-Geral da República.

Se merece reparos tal conduta, somente louvores a do Instituto dos Advogados Brasileiros, colocando-se, uma vez mais, ao lado do Direito e a favor da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

Parecer, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em CR\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 1983, de autoria dos Senadores João Calmon e Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Tancredo Neves, por ocasião de sua posse na Academia Mineira de Letras e da saudação feita pelo escritor Afonso Arinos de Melo Franco em nome da Academia.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 284, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, de sua autoria, que submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1982, de sua autoria, que assegura aos passageiros de aeronave ressarcimento integral dos danos decorrentes de acidente quando decorrer de culpa grave do transportador.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 286, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1982, de sua autoria, que institui o seguro obrigatório para cobrir os riscos decorrentes da atividade industrial poluente.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 287, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de sua autoria, que insenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1982, de sua autoria, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas cessões de direito oriundas de financiamento.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1982, de sua autoria, que determina o pagamento em dobro da parcela salarial impugnada sem relevante fundamento jurídico.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 290, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1982, de sua autoria, que assegura ao contribuinte do imposto sobre a renda o direito de abater a integralidade das despesas com a saúde, educação, habitação e juros provenientes de dívidas pessoais.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1982, de sua autoria, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1982, de sua autoria, que inclui, entre os crimes contra a economia popular, a evasão de divisas.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 293, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1982, de sua autoria, que disciplina a venda das reservas de ouro do País no mercado internacional, e dá outras providências.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1981, de sua au-

toria, que permite deduções no imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus.

17

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre os usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre os governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

18

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1, de 1983, da Comissão — de *Redação*, oferecendo a redação do vencido.

19

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1981, de autoria do Senador Hugo Ramos, alterando o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1983, da Comissão — de *Constituição e Justiça* (ouvido o Instituto de Previdência dos Congressistas) pela injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 169, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em CR\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 170 e 171, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a elevar em CR\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 185 e 186, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 317, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar em CR\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 318 e 319, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso, e

— de *Municípios*, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 494, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 495 e 496, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 497, de 1982), que autoriza a Prefeitura de Pedro Avelino (RN) a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 498 e 499, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 554, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quatrocentos e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 555, de 1982, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 797, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 798, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela Constitucionalidade e juridicidade.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 845, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 846 e 847, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 853, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1982, das Comissões:

— *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

29

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 856, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 857 e 858, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 871, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 4-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 26 e 27 de março último realizou-se em Brasília o I Encontro Nacional dos Servidores Públicos Civis da União, que contou com a participação de representantes de 14 Estados da Federação.

Naquele conclave, os servidores públicos voltaram a debater as suas reivindicações, fazendo sentir à Nação e ao Governo a necessidade imperiosa de uma reposição salarial, de vez que a classe, nos últimos anos, vem sendo a mais atingida na sua remuneração pela erosão inflacionária.

Basta lembrar algumas observações feitas pelo Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos:

Em primeiro lugar, o confisco salarial de abril de 1979 a dezembro de 1982 foi igual a 73,32% dos vencimentos de março de 1979, o que equivale a 14 vencimentos atuais confiscados a cada servidor;

Segundo: o reajustamento mínimo devido equivaleria a 104%, em janeiro de 1983, sem parcelamento;

Terceiro: o reajustamento de janeiro e março de 1980, janeiro e abril de 1981, janeiro e maio de 1982 mantiveram os vencimentos dos servidores sempre abaixo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que é justamente o que mede o aumento do custo de vida.

O que aconteceu, Sr. Presidente? Em dezembro do ano passado, o Governo concedeu, depois de um ano, um reajuste de vencimentos, de proventos e de pensões aos servidores públicos civis da União e das suas autarquias, no valor de 40%, em janeiro, e 30%, em junho do corrente ano. Deve-se lembrar que em 1980 o reajuste foi de

50%, sendo 25% em janeiro e 25% em março. Em 1981, o reajuste foi de 73%, 35% em janeiro e 38% já em abril; cada ano que passa, um mês à frente; em 1982, 40% em janeiro e 40% em maio.

Portanto, Sr. Presidente, o que ocorre é que o servidor público federal ao receber a segunda parcela do reajuste anual dos seus vencimentos, dos seus proventos, das suas pensões, já a inflação levou tudo, tanto mais quando este ano nós tivemos, há pouco tempo, uma maxidesvalorização do cruzeiro da ordem de 30%, que diminuiu sensivelmente o valor real dos salários dos servidores públicos civis da União.

Então, o que eles pedem, como primeira reivindicação, nesse encontro de Brasília, é que o percentual de 30%, que foi fixado para junho deste ano, seja majorado para 70%, a fim de que os seus vencimentos possam acompanhar o ritmo ascendente da curva inflacionária.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, todos nós temos uma atenção particular pelas condições de trabalho e remuneração dos servidores públicos, não só no plano federal, como no do Estado de V. Exª e no meu Estado.

Realmente, o DASP tem feito um esforço, sob vários aspectos positivos, para eliminar desigualdades, corrigir injustiças e, sobretudo, repor certas situações funcionais para os servidores federais. O Governo Federal tudo fará no sentido de melhorar essas condições, encontrando, apenas, uma limitação intransponível que é aquela que resulta das dificuldades conhecidas do erário público. Mas eu me permitiria dizer a V. Exª que, neste Governo, através do DASP, entre outros benefícios, foi feito o reajuste de proventos, pela Lei 1050, a atualização de pensões, a uniformização e extensão do artigo 184 do Estatuto, para efeito de aposentadoria na classe imediatamente superior ou com aumento de 20% do servidor público; a revisão geral dos proventos, a aposentadoria voluntária; para disponíveis; reformulação do artigo 180 do Estatuto; ascensão funcional, progressão funcional, transferência e movimentação dos servidores públicos; enquadramento de disponíveis; gratificação de produtividade; gratificação de operações especiais; reestruturação das carreiras policiais; gratificação de raio X; regime especial que foi dado aos tesoureiros, tesoureiro-auxiliar e fiel de tesouro, integrantes do quadro suplementar do Ministério da Fazenda; remuneração especial para tradutores e intérpretes; para agentes de vigilância; os quinquênios; a reabilitação funcional; proventos mínimos; plano de classificação dos territórios; formação de pessoal. Enfim, Sr. Senador, eu poderia enumerar outros benefícios que, ao longo deste período do Governo João Figueiredo, já foram assegurados aos servidores públicos. Tenho certeza que o desejo do Presidente da República é ampliar esses benefícios, não ficar apenas nesses que foram enumerados e outros que estão sendo cogitados; é ampliar e falá-la na medida exata dessas disponibilidades públicas. Até o limite extremo dessas disponibilidades o Presidente está pronto a acolher e a examinar a pretensão dos servidores públicos. Há um limite intransponível — são as condições do erário público. Respeitados esses limites, a disposição do Governo, do Diretor-Geral do DASP, cuja atuação já foi destacada, nesta Casa, por membros do Governo e da Oposição, a disposição é sempre no sentido de melhorar a situação dos servidores públicos e corrigir essas desigualdades ainda existentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, eu me refiro particularmente à defasagem crescente entre a política salarial adotada pelo Governo, através de lei, para os momentos das empresas privadas e a política salarial para os seus servidores. Os próprios empregados das empresas públicas, como sabe V. Exª, têm reajuste semestral e o 13º. Enquanto isso, os servidores públicos

civis da União e de suas autarquias que também são filhos de Deus, continuam penalizados e, tanto assim, que — veja — um Procurador, em início de carreira, no plano federal, segundo fui informado, está percebendo, no momento, 118 mil cruzeiros; enquanto isto, no meu Estado, um Procurador em início de carreira está percebendo mais de 400 mil cruzeiros. É que os Estados, apesar de suas dificuldades, têm sido mais justos com os seus servidores. O fato é que o servidor público federal, está numa situação de penúria, de inteira penúria.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a veja que há uma disparidade que resulta desse duplo regime jurídico a que está submetido o servidor público, uma parte sob o regime da legislação trabalhista e outra sob o regime estatutário. Eu, pessoalmente, digo a V. Ex^a, e já fiz vários pronunciamentos a esse respeito, muito antes de chegar ao Senado da República, não sou favorável à existência deste duplo regime. Seria conveniente que estudássemos uma fórmula que conduziisse à unificação do regime jurídico a que está submetido o servidor público. Portanto, essas desigualdades resultam do fato de que os servidores públicos dos órgãos da administração indireta, enumerados no Decreto-lei nº 200, estão sujeitos à legislação trabalhista e os servidores públicos estão sujeitos ao regime estatutário. Mas, em grande parte, também, essa desigualdade que V. Ex^a apresenta no plano federal, aparece no plano estadual. Agora mesmo, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Leonel Brizola, encontrou extrema dificuldade e entrou em conflito com a Assembleia Legislativa porque não vai sancionar a lei aprovada pelos deputados estaduais, que procura corrigir essa defasagem, que vem de um governo anterior, justamente do partido de V. Ex^a, do partido que V. Ex^a integra. No Estado de São Paulo, o nobre Governador Franco Montoro está enfrentando a mesma dificuldade e espero que S. Ex^a possa dar a todos os servidores, indiferentemente do seu regime jurídico, o 13º salário e outras vantagens, porque não há ninguém, nesta Casa que não aplauda medida dessa natureza, desde que realmente possam São Paulo, Rio de Janeiro ou a União atender ao encargo financeiro dessa ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se V. Ex^a fizer um levantamento, Estado por Estado, chegará à conclusão de que, na verdade, proporcionalmente o servidor público estadual está ganhando muitas vezes mais do que o servidor público federal.

O Sr. Aloysio Chaves — No meu Estado, isso não ocorre.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Estado de V. Ex^a é uma exceção.

O Sr. Aloysio Chaves — No meu Estado, no momento, uma professora, com curso pedagógico, está recebendo 16 mil cruzeiros, enquanto o salário mínimo é de 21 mil cruzeiros.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já é um deslize de ordem legal que deploro aconteça no Estado de V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Acho que V. Ex^a está sendo muito justo e oportuno em dar eco aqui no Senado Federal à reivindicação de servidores federais. Como V. Ex^a frizou muito bem, os servidores não estão querendo aumento, majoração, coisa nenhuma. Eles estão querendo, simplesmente, ter direito à correção do seu salário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Reposição salarial.

O Sr. Hélio Gueiros — É um absurdo que o Governo diga que não pode pagar ao seu servidor o que ele deve receber. Sobre o ilustre Senador Aloysio Chaves, a quem rendo as minhas homenagens porque, como Governador do Pará, foi um governante que se preocupou com a situação do servidor público, e não só se preocupou, resolveu problemas crônicos em matéria de vencimentos do funcionalismo público, eu apenas divirjo de S. Ex^a quando diz que há um limite intransponível para o Governo Federal pagar o que deva ao funcionalismo público, que é a tal folga ou insuficiência do erário. Eu tenho a impressão de que, assim com o Governo Federal, ao decretar os reajustes salariais para o comércio e para a indústria não vai procurar saber se merceeiro, se o pequeno comerciante, se a pequena empresa pode ou não pagar aquele salário, assim como o Governo obriga ao comércio e à indústria a pagarem o salário justo e merecido, apesar da sua insuficiência, ele também deve ter condições de pagar o que é justo ao servidor público. Não é possível aceitar-se essa estória de que o erário não tem dinheiro, porque, como eu já disse aqui, se formos esperar, no Brasil, que o tesouro tenha dinheiro para satisfazer às necessidades públicas, nós vamos chegar ao século vindouro e ele não terá condições. O Governo tem que dar prioridade à situação dos Servidores Civis da União e deve pagar a ele, pelo menos, o salário reajustado, que lhe foi roubado pela inflação. Congratulo-me com V. Ex^a por esta exposição em favor dos Servidores Públicos e acredito que, se depender do nobre Líder Aloysio Chaves, pela sua tradição de benfeitor do funcionalismo do meu Estado, estou certo de que o Governo Federal irá dar o que a Associação dos Servidores Civis está pleiteando.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado a V. Ex^a Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma outra reivindicação dos Servidores Civis da União é justamente o reajuste semestral. Por que razão os empregados das empresas privadas têm reajuste nos seus salários compulsoriamente, de seis em seis meses, e até um certo patamar, dentro de determinados limites, que a lei estipula, enquanto a remuneração dos Servidores Civis da União fica ao puro arbítrio do Governo que a deixa, sempre, abaixo dos índices inflacionários? Agora mesmo alterou-se a política salarial sob a alegação de que ela seria inflacionária, de que os que ganham até três salários mínimos estavam ganhando 10% acima do INPC. Sobre este assunto voltarei, qualquer dia, para discuti-lo. Pelo contrário: primeiro, porque o INPC não representa a inflação. Esse índice está sendo manipulado pelo IBGE, está muito abaixo da inflação. Se até três salários mínimos ganhava o operário 10% acima, as categorias seguintes ganhavam abaixo de 100%: 95%, 90%, 80% e até de 75% e 50% do INPC.

Pois bem, enquanto se altera substancialmente a lei de política salarial, porque ela seria inflacionária, o que é que ocorre em relação aos servidores públicos? Eles estão recebendo muito abaixo da inflação. Portanto, como diz o nobre Senador Hélio Gueiros, o Governo tem uma política de dois pesos e duas medidas. Para si, é preciso que haja dinheiro em caixa, que haja disponibilidade para poder assegurar os direitos sagrados dos seus servidores. Mas, para as empresas privadas, sejam elas micro, pequena, média ou grande, não interessa saber qual o seu encaixe financeiro. Elas terão que pagar, obrigatoriamente, todos os encargos sociais que o Governo cria diariamente.

O Sr. Aloysio Chaves — O Partido de V. Ex^a tem uma excelente oportunidade, agora que é Governo em dez Estados da Federação, de passar da teoria à prática e efetivar essas providências todas no mais curto espaço de tempo. Tenho certeza de que será um grande estímulo para o Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sabe V. Ex^a que todo o arcabouço jurídico-constitucional, inclusive em matéria de servidor público, vem da área federal. V. Ex^a

está convidado a assinar comigo, ou melhor, a votar uma Proposta de Emenda Constitucional assegurando o 13º salário a todos os funcionários públicos. V. Ex^a aceita a idéia?

O Sr. Aloysio Chaves — Essa maneira de colocar é muito simples. Vou esperar neste caso, o Partido de V. Ex^a, porque poderá fazê-lo livremente nos Estados sem nenhum impedimento; basta ter a aprovação das Assembleias Legislativas, que o Partido de V. Ex^a legisla nesse sentido em todos os Estados onde é Governo. Vou aguardar esta providência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a nos ajude a votar aqui uma reforma tributária que devolva aos Estados os recursos que lhes foram confiscados pelo centralismo que aí está, a partir de 1964, e V. Ex^a verá que os Estados poderão fazer muito, e muito mais do que fazem pelo seu funcionalismo.

O Sr. Aloysio Chaves — E nós poderemos caminhar nesse sentido, examinando...

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... Agora, do jeito que estamos, não é possível. Os Governadores dos Estados estão aqui de pires na mão.

O Sr. Aloysio Chaves — ...nobre Senador, uma redistribuição de competências. Estou pronto a examinar com V. Ex^a, porque V. Ex^a sabe, como ilustre jurista que é, que há, na atribuição do Governo Federal, uma soma muito grande de encargos que pertence aos Estados e Municípios. A reforma tributária, que é necessária, deverá contemplar esse aspecto. Não basta apenas transferir os recursos, é preciso também redistribuir essas competências, porque a União executa serviços que são de natureza municipal e alguns que seriam encargos do Estado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Certo, mas esse é outro aspecto.

O Sr. Aloysio Chaves — É óbvio que, para esse fim, tem que dispor de meios. Quando nós fizemos a reforma tributária, nós vamos também redistribuir as competências. Mas nada impede que agora, e já, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o de São Paulo, o do Pará, o de Minas Gerais e do Paraná, aprovelem leis, através de suas Assembleias Legislativas, concedendo o aumento de seus funcionários acima e muito além do limite fixado pelo Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas como, nobre Senador, se o Ministro Delfim Netto, que dirige a área econômica do Governo...

O Sr. Aloysio Chaves — Tinha que sobrar alguma coisa para o Ministro Delfim Netto...

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...declarou, há poucos dias, que os ex-governadores levaram os Estados à falência? São palavras textuais de S. Ex^a, publicadas na Imprensa. Portanto eu devolvo...

O Sr. Aloysio Chaves — Eu não sei como se deve interpretar.

O Sr. Virgílio Távora — *Modus in rebus!*

O Sr. Aloysio Chaves — Aqui está o eminente Governador do Estado do Ceará... Eu poderia dizer do meu Estado, porque o Sr. Oliveira Viana dizia que o Ceará é a *oficina-gentium* do Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A resposta não é a mim, é ao Ministro Delfim Netto.

O Sr. Aloysio Chaves — Então, está aqui o eminente Governador, que pela segunda vez, governou com grande competência, com probidade, o seu Estado...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu esperei que não só o Senador Virgílio Távora, que governou o Ceará, já por duas vezes, mas também o Senador Marco Maciel, o Senador Guilherme Palmeira, todos eles, sobretudo os do Nordeste, viessem aqui dar uma resposta cabal ao Ministro Delfim Netto, porque a notícia saiu com todas as letras, inclusive com um detalhe: que dos Estados do

Nordeste os que estavam em piores condições eram o Maranhão e a Paraíba. Esta é a verdade.

Como V. Ex^a quer que esses Estados tenham condições de acolher de pronto a essas reivindicações do servidor público se nem o Governo Federal as está atendendo?...

O Sr. Aloysio Chaves — Mas V. Ex^a acabou de dizer que os Estados pagam melhor do que a União.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pagam com enormes sacrifícios, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, citado nominalmente, eu desejava que ficasse bem claro, neste Plenário, que até o último dia do meu Governo paguei rigorosamente em dia o funcionalismo, mais de 4 mil obras — exatamente 4.181 obras — pequenas, médias e grandes obras que foram feitas no meu Estado, mudando o perfil da sua economia. E esperamos que essas obras sejam continuadas pelos nossos sucessores. Não foi irresponsabilidade nenhuma como, aqui, se deixou entrever.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Que as palavras de V. Ex^a cheguem ao conhecimento do Sr. Ministro Delfin Netto.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores além da reposição salarial, do reajuste semestral, os servidores públicos civis da União também reivindicam o pagamento do 13º salário, que é uma velha conquista dos trabalhadores brasileiros. Aliás, hoje, os trabalhadores já recebem até, por conta do fundo PIS/PASEP, o 14º salário e os servidores públicos federais, nem sequer o 13º salário. Sei que o Sr. Ministro José Carlos Freire, por quem tenho muito apreço, pois acho que, realmente, tem se comportado com muita idoneidade e muita competência à frente do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhou, há muito tempo, ao Palácio do Planalto uma mensagem acompanhada de projeto de lei, instituindo o 13º salário. Mas, até agora, não foi enviado ao Congresso Nacional o expediente respectivo, sob a alegação, do Sr. Ministro do Planejamento, de que não havia recursos disponíveis para atender a esse encargo do Tesouro.

Volto, aí, ao argumento do Senador Hélio Gueiros de que, enquanto isto acontece com o serviço público, a empresa privada tem que pagar, vá buscar recursos onde houver, inclusive no sistema bancário, a juros escorchantes.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores e aqui chamaria a atenção do Nobre Senador Aloysio Chaves, é o projeto do novo estatuto do Servidor Público Civil da União. Há mais de dois anos que o DASP concluiu esse trabalho — tenho informação fidedigna — foi para o Palácio do Planalto e lá se encontra, aguardando também o seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Segundo estou sabendo, nesta proposição, justamente, se acaba com os dois regimes que atualmente estão em vigor no Serviço Público Federal, isto é, CLT e estatutário. Passa o servidor a ser apenas regido pelo estatuto. É um único regime, inclusive porque Sr. Presidente, Srs. Senadores há um aspecto gravíssimo no que tangem ao contrato do CLT, é que não há como controlar o número de pessoas que ingressam no Serviço Público, nem na área municipal, nem na área estadual, nem na área federal, por que, de um modo geral, os contratos de CLT não são publicados pelo Diário Oficial o que representa uma anomalia gravíssima, que precisa urgentemente ser combatida.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Senadores, faz-se mister o envio ao Congresso Nacional, também, do projeto do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civil da União.

E quero terminar estas palavras com o fecho de um discurso que foi pronunciado pelo Senhor Presidente da República, então candidato, a 26 de outubro de 1978, na abertura do I Simpósio do Funcionário Público do Brasil, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados. Dizia S. Ex^a textualmente:

“Num plano mais amplo, a melhoria do teor de eficiência da administração pública gira em torno da valorização do seu capital mais importante: os

recursos humanos”. “Quantas vezes, porém, o Estado perde seus melhores elementos, já amadurecidos na reflexão e no estudo, simplesmente por falta de estímulos materiais, profissionais e morais adequados.” “... no caso dos servidores públicos, a dificuldade adicional da defasagem entre o reajustamento dos seus salários, em bases inferiores à inflação...”

Foi o próprio Presidente da República, que, na época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecia a situação sofrida do servidor público civil da União.

Espero, que essas reivindicações, que merecem todo o apoio do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, venham a ser atendidas em caráter de urgência urgentíssima pelo Governo Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e as disposições do Decreto-lei nº 1984, de 28 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º São mantidos os valores do auxílio-moradia e auxílio-transporte no Estado de origem, concedido pelo Ato nº 1, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, vigentes no mês de janeiro de 1983, durante os meses de fevereiro, março, abril e maio de 1983.

Art. 2º Os valores que trata o art. 1º serão reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 25 de março de 1983. — Nilo Coelho, Presidente — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Raimundo Parente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dez horas de quinta-feira, dia sete do corrente, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 4 de abril de 1983. — Edison Lobão, Presidente — Sebastião Rodrigues Jr., Secretário.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1981 (nº 217/79, na Casa de origem), que veda a cobrança de juros de mora sobre títulos cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1982 (nº 1.829/79, na Casa de origem), que estabelece normas para a expedição de documentos escolares. Sessão 3-3-83.

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83.

Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) destinada ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG-II — 79/83. Sessão: 10-3-83.

Projeto de Resolução nº 155, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 877.101.343,05 (oitocentos e setenta e sete milhões, cento e um mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83.

Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 116, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 4.266.593.330,50 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 199, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros). Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 7, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 23, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 135, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 14.999.999.364,20 (quatorze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 146, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 8.999.017,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil e dezessete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 156, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a elevar em Cr\$ 1.819.424.520,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 117, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 928.441.006,00 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 186, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 164.304.500,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 191, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 415.097.500,00 (quatrocentos e quinze milhões, noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 234, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 45, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarama (PR) a elevar em Cr\$ 368.515.376,59 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 63, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 67, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 70, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 112, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 293.685.700,00 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 147, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR) a elevar em Cr\$ 202.020.570,00 (duzentos e dois milhões, vinte mil, quinhentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 53, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 5.603.000,00 (cinco milhões e seiscentos e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 65, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 73, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poconé (MT) a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 139, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.510.360.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dez milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 162, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar em Cr\$ 546.776.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 187, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Sergipe a elevar em Cr\$ 3.530.501.163,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-3-83.

Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 114, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curi-

tiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 233, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 15.126.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 46, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) a elevar em Cr\$ 59.270.108,58 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 58, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 579.100.100,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, cem mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 64, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 113, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 181, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 436.643.800,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 220, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 381.244.800,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 260, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 11, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 182, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 76.131.000,00 (setenta e seis milhões, cento e trinta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 164, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (PR) a elevar em Cr\$ 236.037.296,38 (duzentos e trinta e seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 253, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporá (GO), a elevar em Cr\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 264, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), a elevar em Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros),

o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 267, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Icatu (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros). Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 47, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 83.280.700,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos cruzeiros). Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 92, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS), a elevar em Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 133, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), a elevar em Cr\$ 243.872.710,80 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 154, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (MT), a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1980, de autoria do Senador Murilo Badaró, que permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários. Sessão: 8-3-83.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1981 (nº 354/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais e determina outras providências. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1982 (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências. Sessão: 24-3-83.

Projetos aprovados em turno único e encaminhados à Comissão de Redação

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 50, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante (MS), a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 158, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 113, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cru-

zeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimento do Estado. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 180, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 231, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programação de Investimento daquele Município. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 246, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 24-3-83. Projeto de Resolução nº 247, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 251, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO) a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 270, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 24-3-83.

Mensagens aprovadas relativas a escolha de autoridades

Mensagem nº 43, de 1983 (nº 75/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Francisco Rezek para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Manoel Xavier de Albuquerque. Sessão: 3-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 41, de 1983 (nº 47/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado a escolha do Senhor Antonio Conceição, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. Sessão: 9-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 42, de 1983 (nº 64/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélcio Tavares Pires, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. Sessão: 9-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 53, de 1983 (nº 76/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor David Silveira da Mota Júnior, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Mensagem nº 54, de 1983 (nº 81/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Hélio Pinheiro da Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada ao Ministério Público Federal decorrente da aposentadoria do Ministro Joaquim Justino Ribeiro. Sessão: 9-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 55, de 1983 (nº 84/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Antônio Bittencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 56, de 1983 (nº 85/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 57, de 1983 (nº 86/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escrag-nolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 58, de 1983 (nº 87/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lauro Soutello Alves, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 60, de 1983 (nº 98/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projetos Rejeitados e Encaminhados ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1981 (nº 1.663/79, na Casa de origem), que dá a denominação de rodovia

dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1981 (nº 1.325/79, na Casa de origem), que inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1981 (nº 286/79, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de práticas agrícolas no ensino de 1º e 2º graus, nas escolas que menciona, e determina outras providências. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1981 (nº 1.895/79, na Casa de origem), que inclui na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, ferrovia radial ligando Brasília a Belém. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1981 (nº 2.253/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo para o registro de nascimento. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1981 (nº 2.297/79, na Casa de origem), que altera a redação do "caput" do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a jornada de trabalho dos empregados nos serviços de telefonia de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1982 (nº 3.111/80, na Casa de origem), que modifica o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos municípios dos territórios federais, e dá outras providências. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1982 (nº 1.152/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a validade do atestado médico. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1982 (nº 3.777/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao "caput" do art. 3º do Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946, dispondo sobre a idade mínima de admissão nas escolas de aprendizagem do SENAC. Sessão: 3-3-83.

Requerimentos Aprovados

Requerimento nº 2, de 1983 — Senador Aloysio Chaves, requerendo, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a dívida externa e sua administração pelo Governo, Política Fiscal e Cambial. Sessão: 8-3-83.

Requerimento nº 3, de 1983 — Senador Aloysio Chaves, requerendo, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação de Sua Excelência o Senhor Ernane Galveas, Ministro de Estado da Fazenda, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a dívida externa brasileira. Sessão: 8-3-83.

Requerimento nº 188, de 1983 — Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos dos arts. 75, "a", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros, para, no prazo de 90 dias, estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 28 de setembro de 1969. Sessão: 11-3-83.